

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO  
FRANCISCO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Milton Ribeiro

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Wagner Vilas Boas de Souza  
Reitor *Pro Tempore*  
Paulo César Fagundes Neves

**VICE-REITOR *Pro Tempore***  
Valdner Daizio Ramos Clementino

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
*Pro Tempore*  
Manoel Messias Alves de Souza

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL**  
*Pro Tempore*  
Leonardo Pereira Duarte

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**  
*Pro Tempore*  
Deranor Gomes de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
*Pro Tempore*  
Adriana Gradela

**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
*Pro Tempore*  
Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO**  
*Pro Tempore*  
Luiz Mariano Pereira

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
*Pro Tempore*  
Simone Maia Pimenta Martins Ayres

Responsáveis pela publicação:  
SIMONE MAIA PIMENTA AYRES  
JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES  
RONALD JUENYR MENDES

## Sumário

### Sumário

Assunto	Página
Licença Maternidade	02
Licença Maternidade - Prorrogação	02
Auxílio Natalidade	02
Licença Paternidade	02
Licença paternidade - Prorrogação	02
Licença Saúde -Servidor	02
Portarias do Reitor	03
Portarias da PROGEPE	18
Decisões CONCUR	32
Decisões CONUNI	32
Resoluções CONUNI	35
Substituições Remuneradas	55
Atos da PRPPGI	57
Atos SRCA	60
Atos PROEN	60
Diárias de Pousada e Alimentação	64

## Licença Maternidade

Fundamento Legal: Art: 207 da Lei: \*8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
PRISCYLA MARIA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2315167	COLEGIADO DE ECOLOGIA	29.07 a 25.11.2020

## Licença Maternidade - Prorrogação

Fundamento Legal: Art: 207 da Lei: .8.112/90  
Art. 2º §1º do Decreto nº 6.690/2008

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
ISIS VICENTE DA SILVA	PEDAGOGO	2136229	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA PROEN	25.08 a 23.10.2020

## Auxílio Natalidade

Fundamento Legal: Art: 196 da Lei:.8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
PRISCYLA MARIA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2315167	COLEGIADO DE ECOLOGIA
VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2137206	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	1935464	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
RAMON JOSE LEAL DE MORAIS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2331686	COLEGIADO DE ENFERMAGEM

## Licença Paternidade

Fundamento Legal: Art: 208 da Lei: .8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
RAMON JOSE LEAL DE MORAIS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2331686	COLEGIADO DE ENFERMAGEM	20.08 a 24.08.2020
LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	1935464	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.08 a 21.08.2020
VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2137206	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	08.08 a 12.08.2020
JHONATHAN DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2265172	COLEGIADO DE ECOLOGIA	29.07 a 02.08.2020

## Licença Paternidade - Prorrogação

Fundamento Legal: Art: 208 da Lei: 8.112/90  
Art. 2º §1º do Decreto nº 8.737/2016

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
RAMON JOSE LEAL DE MORAIS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2331686	COLEGIADO DE ENFERMAGEM	25.08 a 08.09.2020
LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	1935464	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	22.08 a 05.09.2020
VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2137206	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	13.08 a 27.08.2020
JHONATHAN DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2265172	COLEGIADO DE ECOLOGIA	03.08 a 17.08.2020

## Licença Saúde – Servidor

Fundamento Legal: Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.  
Decreto 7003/2009, Art. 204 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
VIVIAN KARLA DE SENA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1664539	COLEGIADO DE ARQUEOLOGIA	28.07 a 10.08.2020

---

**Portarias do Reitor**

---

**PORTARIAS DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 098/2020/GR, resolve:

Nº 378 – DISPENSAR o servidor RAONI GONCALVES MACIEL, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1813875, da função de Coordenador-Geral da Comissão Permanente de Controle Disciplinar – CPCD.

Nº 379 – DESIGNAR, com prazo para mandato de 02 (dois) anos, o servidor AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2248423, como Coordenador-Geral da Comissão Permanente de Controle Disciplinar – CPCD.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 380, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 004/2020 – CPORT 288/2020, resolve:

PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias úteis, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 288, de 05 de junho de 2020, responsável pela análise dos pedidos de repactuação de fornecedores de serviços pendentes de manifestação pela Universidade.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 381, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Requerimento nº 1763/2020 - CGEO, resolve:

FINALIZAR, a pedido, a contar de 24.07.2020, o afastamento da servidora PAULA DAGNONE MALAVSKI, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1118077, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado no Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, sediada na cidade de São Paulo-SP.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 382, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o Processo nº 23402.011485/2020-91 e tendo em vista os Despachos nº 342 e nº 344/2020 - GR, resolve:

I - Designar os membros FABRICIO SOUZA SILVA, CPF 001.272.815-25, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1527637, e EDILUCIA BARROS DA SILVA, CPF 054.103.524-08, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1619743, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, considerando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 14/2018, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.011485/2020-91.

II - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 383, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o Processo nº 23402.011485/2020-91 e tendo em vista o Ofício nº 0098/2020/CMED/PAV, resolve:

I - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão da Atenção Básica do Colegiado de Medicina - PAV, responsável pelas tratativas referentes a maior inserção dos discentes aos diferentes cenários da atenção básica do município de Paulo Afonso/BA, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
3072051	ANACELY GUIMARAES COSTA	Representante Docente Titular
3153934	CARLOS EDUARDO MENEZES AMARAL	Representante Docente Titular
1920110	JOHNNATAS MIKAEL LOPES	Representante Docente Titular
3004190	MERCIA VALERIA ALVES DA SILVA	Representante Docente Titular
***	EDUARDO RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	Representante Discente Titular
***	EMERSON DE JESUS SILVA	Representante Discente Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº384 DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Ofício nº 071/2020 - GR, resolve:

I - EXTINGUIR a Unidade Organizacional abaixo relacionada, dentro da Estrutura Organizacional da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF no SIORG, conforme segue:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	CD
Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas da Univasf - DSIBI	CD-04

II – CRIAR a Unidade Organizacional abaixo relacionada, dentro da Estrutura Organizacional da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF no SIORG, conforme segue:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	CD
Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor - DSIASS	CD-04

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 385, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Ofício nº 077/2020 - PROEX, resolve:

I – EXTINGUIR a Unidade Organizacional abaixo relacionada, dentro da Estrutura Organizacional do Pró-Reitoria de Extensão – PROEX no SIORG, conforme segue:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	FG
Coordenação de Edição da Pró-Reitoria - PROEX - EDT	FG-1

II – CRIAR a Unidade Organizacional abaixo relacionada, dentro da Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX com subordinação hierárquica à Diretoria de Arte, Cultura e Ação Comunitária no SIORG, conforme segue:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	FG
Coordenação do Espaço Plural da PROEX – Câmpus Juazeiro – BA – PROEX-CEP	FG-1

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 386, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.012444/2020-12, resolve:

FINALIZAR, a pedido, a contar de 08.07.2020, o afastamento da servidora MARIA DO SOCORRO COELHO BEZERRA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2539424, para cursar Doutorado em Ciências Contábeis junto à Universidade Federal de Pernambuco, sediada na cidade de Recife/PE.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 387, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 37/2020 - PROPLADI, resolve:

I - Designar os membros abaixo relacionados para comporem Comissão para Pensar o Retorno das Atividades Presenciais no âmbito desta IFES, conforme segue:

NOME	SIAPE	CARGO OU FUNÇÃO	E-MAIL
LEONARDO PEREIRA DUARTE	2538823	PRO REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	leonardo.duarte@univasf.edu.br
AIRON TEIXEIRA ALBUQUERQUE	22448423	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA	airon.albuquerque@univasf.edu.br
ILLYANE ALENCAR CARVALHO	1656329	ENFERMEIRA	illyane.alencar@univasf.edu.br
FÁTIMA KETÚSSIA DOS SANTOS	1620826	ENFERMEIRA	ketussia.santos@univasf.edu.br
LOURIVAN BATISTA DE SOUSA	2136230	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	lourivan.batista@univasf.edu.br
ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	3162418	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	erlhinton.reis@univasf.edu.br;
OSMAN SARMENTO MAGALHÃES FILHO	1556007	MÉDICO	osman.sarmento@univasf.edu.br
OZEVALDO ROSÁRIO DOS SANTOS	1038330	DIRETOR DO SETOR DE OPERAÇÕES	ozevaldo.santos@univasf.edu.br
ALBERTO GOMES CARDOSO	1538392	DIRETOR DE BOLSAS E AUXÍLIOS	alberto.cardoso@univasf.edu.br
ANA RISELIA SOUSA FERREIRA	3161742	ASSISTENTE SOCIAL	anariselia.Ferreira@univasf.edu.br
GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA	1656357	ASSISTENTE SOCIAL	gabriela.cardoso@univasf.edu.br
ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM	1656283	ASSISTENTE SOCIAL	isabel.angelim@univasf.edu.br
FERNANDO MAIA DE LIMA	1057722	ASSISTENTE SOCIAL	fernando.maia@univasf.edu.br
THAISE DUDA AZEVEDO	3161972	NUTRICIONISTA	thaise.duda@univasf.edu.br
MARCELA ARAÚJO DE MIRANDA HENRIQUES	2815186	NUTRICIONISTA	marcela.henriques@univasf.edu.br
THIAGO AURÉLIO TEODORO DE MACEDO	1648596	DIRETOR DE NORMAS E SELEÇÃO DE PESSOAS	thiago.aureliom@univasf.edu.br
SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES	1758971	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	simone.maia@univasf.edu.br
MARTHA LORENA DE BRITO ASSUNÇÃO	1852009	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	martha.lorena@univasf.edu.br
RODRIGO JOSE VIDERES CORDEIRO DE BRITO	1347809	MÉDICO	rodrigo.videres@univasf.edu.br

II – A Comissão será responsável pela elaboração de um protocolo de biossegurança adaptado a nossa realidade.

III – A Comissão não tratará da temática acadêmica, a qual deve ser levantada pelos Colegiados junto com a PROEN e outros setores da IFE.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 388, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Documento nº 23402.014029/2020-01, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1527637	FABRICIO SOUZA SILVA	01834438553

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade até 16.09.2021.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 389, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 81/2020-PROEX, resolve:

I - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento da Curricularização da Extensão na UNIVASF, em atendimento a Resolução Nº 7/2018 do Conselho Nacional da Educação, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1746489	JUNNIA MARIA MOREIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1656283	ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM	ASSISTENTE SOCIAL
1897911	CRISTIANE DACANAL	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1442447	ERLON RABELO CORDEIRO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
***	CAIO CARVALHO NOVAIS DE MORAES	DISCENTE

II - A presente comissão será extinta com a aprovação da Minuta pelo Conselho Universitário – CONUNI.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 390, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, tendo em vista a Solicitação nº 525/2020 - GR-CAI, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Própria de Avaliação do Colegiado Ciência da Computação - Câmpus Salgueiro desta Universidade, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE/ CPF	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	DATA DE VALIDAÇÃO
3141001	RODRIGO YOSHIO TAMAE	PRESIDENTE	06/2020
3139396	RICARDO AZEVEDO MOREIRA DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	06/2020
3139450	VALDIGLEIS DA SILVA COSTA	REPRESENTANTE DOCENTE ATUANTE EM PROJETOS DE EXTENSÃO	06/2020
***	MAYARA BENÍCIO DE BARROS SOUZA	REPRESENTANTE DISCENTE	06/2020
***	EMILLY MARYELLE XAVIER PEREIRA	REPRESENTANTE COMUNIDADE EXTERNA	06/2020
***	FRANCENILA RODRIGUES	REPRESENTANTE COMUNIDADE EXTERNA	06/2020
***	AUGUSTO COIMBRA	SUPLENTE REPRESENTANTE COMUNIDADE EXTERNA	06/2020

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 391, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.014131/2020-07, resolve:

ALTERAR a suspensão do afastamento da servidora ANA JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1934213, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal da Bahia, sediada na cidade de Salvador/BA, devendo o período restante ser usufruído a partir de 01/02/2021.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Ofício nº 030/2020 - PU, resolve:

Nº 392 – DISPENSAR o servidor HUGO DAMIÃO BARBOSA TORRES, CPF 063.634.274-36, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1215323, da função de Chefe da Seção de Apoio a Projetos da INFRA – SAP-INFRA, código FG-02.

Nº 393 – DESIGNAR o servidor HUGO DAMIÃO BARBOSA TORRES, CPF 063.634.274-36, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1215323, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos de Infraestrutura – PU-DO-PI, código FG-02.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIA Nº 394 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Ofício nº 030/2020 - PU, resolve:

I – EXTINGUIR a Unidade Organizacional abaixo relacionada, dentro da Estrutura Organizacional da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF no SIORG, conforme segue:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	FG
Seção de Apoio a Projetos - SAP-INFRA	FG-2

II – CRIAR a Unidade Organizacional abaixo relacionada, dentro da Estrutura Organizacional da Prefeitura Universitária – PU com subordinação hierárquica ao Departamento de Obras e Orçamento - PU-DO no SIORG, conforme segue:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	FG
Divisão de Projetos de Infraestrutura – DO-DPI	FG-2

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIA Nº 395 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Ofício nº 073/2020 - GR, resolve:

I – EXTINGUIR as Unidades Organizacionais abaixo relacionadas, dentro da Estrutura Organizacional da Prefeitura Universitária – PU no SIORG, conforme segue:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	FG
Divisão de Cadastramento e Acompanhamento de Obras da Diretoria de Obras da Prefeitura da Univasf - PU - DCAO	FG-3
Coordenação de Gestão do Patrimônio Imobiliário - PU - GPI	FG-1

II – CRIAR a Unidade Organizacional abaixo relacionada, dentro da Estrutura Organizacional da Prefeitura Universitária – PU com subordinação hierárquica ao Departamento de Supervisão, Operações e Serviços – DSOS - PU no SIORG, conforme segue:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	FG
Divisão de Monitoramento de Obras (SIMEC) e Apoio Administrativo – DSOS-DMO-SIMEC-AA	FG-3

III – CRIAR a Unidade Organizacional abaixo relacionada, dentro da Estrutura Organizacional da Prefeitura Universitária – PU com subordinação hierárquica ao Departamento de Manutenção – DEMAN - PU no SIORG, conforme segue:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	FG
Coordenação de Manutenção de Equipamentos e Registro do Patrimônio Imobiliário – DEMAN-CMERPI	FG-1

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 396, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista a Solicitação nº 539/2020 - GR-SEAD, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora responsável pela seleção de Coordenadores de Cursos no âmbito do Sistema UAB/UNIVASF, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1316660	ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1432716	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2274219	JOSE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 397, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 71/2020 - CADM, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 07.08.2020, o servidor UMARAC DA NOBREGA BORGES, CPF 753.531.484-87, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1636210, da função de Coordenador do Colegiado Acadêmico de Administração, Código FCC.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 001/2020-CEUA/UNIVASF, resolve:

Nº 398 - DESIGNAR o servidor DIEGO CESAR NUNES DA SILVA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1999652, para exercer a função de Coordenador da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nº 399 - DESIGNAR a servidora ELISIA CARMEM GONCALVES BASTOS, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1207955, para exercer a função de Vice-Coordenadora da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Estas portarias entram em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 400, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Ofício nº 24/2020 - CEAGRO, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
2972057	JERONIMO CONSTANTINO BOREL	03223603842

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.



VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 401, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 02/2020-CEUA/UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA desta universidade.

SIAPÉ/CPF	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1999652	DIEGO CÉSAR NUNES DA SILVA	COLEGIADO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TITULAR
1623794	EDUARDO MIRANDA DANTAS	COLEGIADO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TITULAR
1207955	ELISIA CARMEM GONCALVES BASTOS	COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA	TITULAR
1195220	FLAVIANE MARIA FLORENCIO MONTEIRO SILVA	COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA	TITULAR
2331920	HUGO COLOMBAROLLI BONFA	COLEGIADO DE ZOOTECNIA	TITULAR
1316137	KEILA MOREIRA BATISTA	COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA	TITULAR
1546511	MARCELO DOMINGUES DE FARIA	COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA	TITULAR
1646020	MARLOS GOMES MARTINS	COLEGIADO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TITULAR
1669282	MAURÍCIO CLAUDIO HORTA	COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA	TITULAR
011397524-48	PÂMELA VIVAS DURANDO	SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS-ONG PROTEGER	TITULAR
1764031	ROSEMAIRY LUCIANE MENDES	COLEGIADO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	TITULAR

II – A Comissão terá prazo de atuação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11 de maio de 2020, com o intuito de convalidar seus atos já praticados.

III – Revogar as disposições em contrário.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 402, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.013777/2020-69 e tendo em vista o Despacho nº 824/2020 - SGP-DNSP, resolve:

SUSPENDER, a pedido e por tempo indeterminado, a contar desta data, o afastamento relativo ao período de 02/03/2020 a 02/03/2021, do servidor FABIO SILVA SANTIAGO, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1943906, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Mestrado Profissional em Biblioteconomia na Universidade Federal do Cariri – UFCA, sediada na cidade de Juazeiro do Norte - CE.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.023000/2019-79 e tendo em vista a Decisão nº 55/2020 - CONUNI, resolve:

Nº 403 - DESIGNAR o servidor LUIZ ALCIDES RAMIRES MADURO, CPF 392.664.000-68, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1246981, para exercer a função de Coordenador do Colegiado Acadêmico de Educação Física, com mandato complementar de 31.07.2020 até 31.10.2021, Código FCC.

Nº 404 - DESIGNAR o servidor SERGIO RODRIGUES MOREIRA, CPF 839.714.759-49, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1721547, para exercer a função de Vice-Coordenador do Colegiado Acadêmico de Educação Física, com mandato complementar de 31.07.2020 até 31.10.2021.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 77/2020-PROEX, resolve:

Nº 405 - DISPENSAR o servidor RAMON MISSIAS MOREIRA, CPF 032.583.805-46, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1006445, da função de Editor da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX-EDT, código FG-01.

Nº 406 - DESIGNAR a servidora TANIA CRISTINA DA SILVA, CPF 006.056.065-79, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1654500, para exercer a função de Coordenadora do Espaço Plural da Pró-Reitoria de Extensão – Câmpus Juazeiro-BA - PROEX-CEP, código FG-01.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIA Nº 407, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 1096/2020-PRPPGI, resolve:

I – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme segue:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA CÂMARA	CURSO/PROGRAMA/SETOR/CATEGORIA
1716550	ADRIANA GRADELA	PRESIDENTE	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
2584014	KAREN RUGGERI SAAD	PRESIDENTE ADJUNTO	DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
3000029	RAFAEL TORRES DE SOUZA RODRIGUES	TITULAR	MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL
1233988	JOAO VIRGINIO EMERENCIANO NETO	SUPLENTE	MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL
1374461	ALAN CHRISTIE DA SILVA DANTAS	TITULAR	MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
1583101	NELSON CARDENAS OLIVIER	SUPLENTE	MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
3000056	DIAN LOURENCONI	TITULAR	MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
1612592	SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	SUPLENTE	MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
1541468	PATRICIA AVELLO NICOLA	TITULAR	MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS
1100204	RODRIGO PEREIRA RAMOS	SUPLENTE	MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS
1937881	LARISSA ARAUJO ROLIM	TITULAR	MESTRADO ACADÊMICO EM BIOCÊNCIAS
1669392	LUCIANO AUGUSTO DE ARAUJO RIBEIRO	SUPLENTE	MESTRADO ACADÊMICO EM BIOCÊNCIAS
1673840	ALEXANDRE COUTINHO ANTONELLI	TITULAR	MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO
1482589	DANIEL RIBEIRO MENEZES	SUPLENTE	MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO
1553555	ÍTALO HERBERT LUCENA CAVALCANTE	TITULAR	MESTRADO ACADÊMICO EM AGRONOMIA-PRODUÇÃO VEGETAL
2274200	CARLA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	TITULAR	MESTRADO ACADÊMICO EM PSICOLOGIA
1672870	ANGELO AUGUSTO SILVA SAMPAIO	SUPLENTE	MESTRADO ACADÊMICO EM PSICOLOGIA
2274219	JOSE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR	TITULAR	MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
1209807	JORGE LUIZ DE BRITO GOMES	SUPLENTE	MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
1733479	LEANDRO SURYA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	TITULAR	MESTRADO ACADÊMICO EM ARQUEOLOGIA
1235102	ALENCAR DE MIRANDA AMARAL	SUPLENTE	MESTRADO ACADÊMICO EM ARQUEOLOGIA
1423596	ALEXANDRE RAMALHO SILVA	TITULAR	MESTRADO ACADÊMICO EM ARQUEOLOGIA
2133739	ALISON MARCELO VAN DER LAAN MELO	SUPLENTE	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA
1047129	WAGNER DE ASSIS CANGUSSU PASSOS	TITULAR	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
1822588	DENES DANTAS VIEIRA	TITULAR	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
1612391	EVA MÔNICA SARMENTO DA SILVA	SUPLENTE	MESTRADO PROFISSIONAL EM EXTENSÃO RURAL
1582937	ACACIO FIGUEIREDO NETO	TITULAR	MESTRADO PROFISSIONAL EM EXTENSÃO RURAL
1195765	LILIANE CARACIOLO FERREIRA	SUPLENTE	MESTRADO PROFISSIONAL EM DINÂMICAS DE DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
1544482	FRANCISCO ALVES PINHEIRO	TITULAR	MESTRADO PROFISSIONAL EM DINÂMICAS DE DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
1716586	MARCELO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	SUPLENTE	MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1637540	LUZANIA BARRETO RODRIGUES	TITULAR	MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1662594	JOSE HERMOGENES MOURA DA COSTA	SUPLENTE	MESTRADO PROFISSIONAL EM SOCIOLOGIA
1376235	VIVIANI MARQUES LEITE DOS SANTOS	TITULAR	MESTRADO PROFISSIONAL EM SOCIOLOGIA
1202701	ISNALDO JOSE DE SOUZA COELHO	SUPLENTE	MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO
1623473	MARCIA BENTO MOREIRA	TITULAR	MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO
1654187	HELDER RIBEIRO FREITAS	SUPLENTE	DOUTORADO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
1304401	FRANCISCO RICARDO DUARTE	TITULAR	DOUTORADO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
1670404	ABIMAILDE MARIA CAVALCANTE FONSECA RIBEIRO	SUPLENTE	REPRESENTANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU À DISTÂNCIA
1775196	ANA AMÉLIA DOMINGUES GOMES	TITULAR	REPRESENTANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU À DISTÂNCIA
1672911	MABEL FREITAS CORDEIRO	SUPLENTE	REPRESENTANTE DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PRESENCIAIS
1668437	GLORIA MARIA PINTO COELHO	TITULAR	REPRESENTANTE DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PRESENCIAIS
1710383	RICARDO SANTANA DE LIMA	SUPLENTE	COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - COREMU
4782022	ALINE OLIVEIRA CAVALCANTI	TITULAR	COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - COREMU
1782051	LUCYO FLAVIO BEZERRA DINIZ	SUPLENTE	COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
***	THIALA ALVES FEITOSA	TITULAR	REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE DOS CURSOS DE MESTRADO - MESTRADO EM BIOCÊNCIAS
***	THAIANA MARCELINO LIMA	SUPLENTE	REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE DOS CURSOS DE MESTRADO - MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS
***	ALEXANDRE JUNIOR DE SOUZA MENEZES	SUPLENTE	REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE DOS CURSOS DE DOUTORADO - AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
1620086	LIDIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	TITULAR	REPRESENTANTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
1620492	PATRICIA DE FATIMA COSTA BESERRA	SUPLENTE	REPRESENTANTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
2899081	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	TITULAR	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
1620100	LUCIMARY ARAUJO CAMPOS	SUPLENTE	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

II – Esta Portaria em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 408, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.014656/2020-34, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão responsável pela concepção e execução de plano de capacitação docente suplementar, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	REPRESENTANTE
1329779	JOCILENE GORDIANO LIMA TOMAZ PEREIRA	PROEN
1758971	SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES	SGP
2584014	KAREN RUGGERI SAAD	PRPPGI
1859097	DANIELLE SANTIAGO CAMARA DANTAS	PROEN
1316660	ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ	SEAD
3161942	NATALIA SERAFIM DA SILVA	CP/PROEN/SRN
1729113	KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS	SGP
1712483	ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO	PROAE

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 409, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 22/2020 – DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

I – RECONDUZIR, para o exercício de 2020, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão responsável pelo acompanhamento do processo de avaliação do Estágio Probatório dos TAES, em todas as suas etapas, nos termos do art. 5º, da Orientação Normativa 01/2018.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1677142	DANIELLE GOMES DE ANDRADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
50122	ISABEL CELESTE VIANA DO NASCIMENTO LIMA	TECNICO EM SECRETARIADO
1680320	JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão no exercício de 2019.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 410, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 69/2020 - CMED, resolve:

I - DESIGNAR o servidor ALFREDO JOSE MUNIZ DE ANDRADE, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2051555, para exercer a função de Coordenador Geral do Internato do Curso de Medicina – Câmpus Petrolina.

II – REVOGAR as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

## PORTARIA Nº 411, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327, de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Ofício nº 47/2020 - BIOLOGICA, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
2039477	BENOIT JEAN BERNARD JAHYNY	05413436052

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIA Nº 412, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.014879/2020-00, resolve:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Câmara de Pesquisa da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme segue:

SIAPÉ	NOME	CARGO
1716550	ADRIANA GRADELA – PRESIDENTE (TITULAR)	Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
1767229	AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA – PREDISENTE ADJUNTO (SUPLENTE)	Diretor de Pesquisa
1582937	ACÁCIO FIGUEIREDO NETO	Professor da Carreira de Magistério Superior
1672870	ANGELO AUGUSTO SILVA SAMPAIO	Professor da Carreira de Magistério Superior
1582675	CLEÔNIA ROBERTA MELO ARAÚJO	Professor da Carreira de Magistério Superior
1108198	DIORGINIS JOSE SOARES FERREIRA	Professor da Carreira de Magistério Superior
1685800	GISELE SOARES LEMOS SHAW	Professor da Carreira de Magistério Superior
1453190	JOAO CARLOS SEDRAZ SILVA	Professor da Carreira de Magistério Superior
1844936	LEONARDO BARROS RIBEIRO	Professor da Carreira de Magistério Superior
1675772	MARIA CAROLINA TONIZZA PEREIRA	Professor da Carreira de Magistério Superior
1534676	MATEUS MATIUZZI DA COSTA	Professor da Carreira de Magistério Superior
2381312	ROSANA ALVES DE MELO	Professor da Carreira de Magistério Superior
1282198	SHIRLEY MACEDO VIEIRA DE MELO	Professor da Carreira de Magistério Superior
2998405	SIRIUS OLIVEIRA SOUZA	Professor da Carreira de Magistério Superior
1245512	WLADIMIR SILVA MACHADO	Professor da Carreira de Magistério Superior

II – Convalidar os atos praticados pela câmara a contar de 20.05.2020 até a presente data.

III - Revogar as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIA Nº 413, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Ofício nº 218/2020 - GR, resolve:

ALTERAR o nome da Unidade Organizacional Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE na estrutura organizacional da UNIVASF.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 218/2020 - GR, resolve:

Nº 414 – EXONERAR a servidora SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES, CPF 569.243.644-20, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1758971, do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas – GR - SGP, código CD-02.

Nº 415 – NOMEAR a servidora SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES, CPF 569.243.644-20, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1758971, para exercer o cargo de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – GR - PROGEPE, código CD-02.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIA Nº 416, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 218/2020 - GR, resolve:

I - DELEGAR COMPETÊNCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UNIVASF para decidir em primeira instância os pedidos administrativos abaixo relacionados, cabendo recurso ao Reitor:

i. Concessão de Progressão Funcional (mudança de nível dentro da mesma classe) ao servidor ocupante de cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, reestruturada pela Lei nº 12.772, de 2012;

ii. Concessão de Promoção Funcional (passagem de uma classe para outra subsequente) ao servidor ocupante de cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, reestruturada pela Lei nº 12.772, de 2012;

iii. Concessão de Incentivo à Qualificação;

iv. Concessão de Progressão por Capacitação Profissional;

v. Concessão de Progressão por Mérito Profissional;

vi. Homologação de resultado final de Avaliação de Estágio Probatório;

vii. Autorização para remoção de servidores;

viii. Lotação/ Localização/ Exercício de servidores;

ix. Designação de servidores para substituições remuneradas;

x. Convalidação de atos de substituições remuneradas;

xi. Concessão de Adicional de Insalubridade e Periculosidade;

xii. Concessão de Licença para Capacitação Profissional;

xiii. Interrupção de férias;

xiv. Concessão de Bolsas de Incentivo à Qualificação dos servidores técnicos administrativos.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 417, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 34/2020 – CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

I - INCLUIR os nomes dos servidores abaixo relacionados como membros da referida Comissão.

**QUADRO I - TITULARES**

NOME	SIAPE	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
MARIA DO SOCORRO COELHO BEZERRA	2539424	Representante do Colegiado de Administração (CADM)	17/08/2020

**QUADRO II - SUPLENTE**

NOME	SIAPE	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
ALISON MARCELO VAN DER LAAN MELO	2133739	Suplente Representante do Colegiado de Administração (CADM)	17/08/2020

II – REVOGAR as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 418, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Despacho nº 314/2020 - SGP-DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.021945/2019-56, resolve:

I – Autorizar, no período de 30/12/2020 a 29/12/2021, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora LETICIA MARIA DE OLIVEIRA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1702543, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado junto a Universidade de Araraquara - UNIARA, sediada na cidade de Araraquara-SP, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

III – Revogar as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 419, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Despacho nº 880/2020 - SGP-DNSP e o constante do Processo nº 23402.024129/2019-02, resolve:

SUSPENDER, a pedido, a contar desta data até 31.12.2020, o afastamento do servidor RENE JOTA ARRUDA DE MACEDO, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1550239, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado em Oceanografia na Universidade Federal de Pernambuco, sediada na cidade de Recife/PE, devendo o período restante ser usufruído a partir de 01.01.2021.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 420, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.028947/2019-76 e tendo em vista a Nota Técnica nº 38/2020-SGP-DNSP, resolve:

I – PRORROGAR, pelo período de 22/08/2020 a 29/12/2020, o afastamento autorizado pela Portaria nº 60, de 28 de fevereiro de 2020, na jornada de 40 horas semanais de trabalho, da servidora KEYLHA SANTANA HULLER, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1760355, do quadro de pessoal desta Universidade, para elaboração e defesa do trabalho final de conclusão do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT, na Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, na cidade de Petrolina-PE, com fulcro no Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 421, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.012643/2020-21, tendo em vista a Nota Técnica nº 39/2020-SGP-DNSP e o Despacho nº 312/2020 – SGP-DNSP, resolve:

CONCEDER, a contar de 13.07.2015, abono de permanência, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c art. 3º da EC nº 103/2019, à servidora MARGARET OLINDA DE SOUZA CARVALHO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1323112, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária desde 27.06.2015.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 422, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração de responsabilidades constantes do Processo nº. 23402.011485/2020-91, designando:

Artigo 1º - Os servidores estáveis FABRICIO SOUZA SILVA, CPF 001.272.815-25, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1527637, EDILUCIA BARROS DA SILVA, CPF 054.103.524-08, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1619743, e LEILANE DIENA SOUZA DA SILVA, CPF 026.059.115-78, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1982286, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.011485/2020-91 e fatos conexos.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º - Revogar a Portaria nº 382, de 03 de agosto de 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 423, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.015546/2020-90 resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO, Diretor de Normas e Seleção de Pessoas, matrícula SIAPE nº 1648596, para responder cumulativamente pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular do referido cargo, código CD-02.

II – CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício do cargo no dia 24.08.2020.

III - Revogar as disposições em contrário

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 424, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 108/2020 - GR, resolve:

I – RESTABELECER, os termos da Portaria nº 879, de 26/11/2019, para que o servidor RAONI GONCALVES MACIEL, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1813875 conclua o mandato de Coordenador-Geral da Comissão Permanente de Controle Disciplinar – CPCD nos termos originalmente estabelecidos.

II – Tornar sem efeito a Portaria nº 379, de 03 de agosto de 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 425, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 42/2020 - PROEN, resolve:

I - Designar os membros abaixo relacionados para comporem Comissão do protocolo institucional de biossegurança/UNIVASF, com vistas a planejar o retorno das atividades de ensino

MEMBRO	CARGO/FUNÇÃO	CÂMPUS/REPRESENTAÇÃO
Rodrigo Jose Videres Cordeiro de Brito	Professor da Carreira de Magistério Superior	Comissão Responsável pela elaboração, acompanhamento, e monitoramento de ações de prevenção ao Coronavírus.
Manoel Messias Alves de Souza	Pró-Reitor de Ensino	Pró- Reitoria de Ensino
Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento	Pró-Reitor de Assistência Estudantil	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Karla Daniele de Sa Maciel Luz	Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão	Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
Milton Pereira de Carvalho Filho	Revisor de Textos Braille	Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
Josenice Barbosa Goncalves	Técnica em Assuntos Educacionais	Coordenação Pedagógica/Proen
Hugo Colombarolli Bonfa	Professor da Carreira de Magistério Superior	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
Antonio Fernandes Correia de Moura	Técnico em Contabilidade	Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento
Jamilson Ramalho Dantas	Professor da Carreira de Magistério Superior	Câmpus Salgueiro
Diogo Loula Ximenes	Psicólogo-Área	Câmpus Senhor do Bonfim
Gustavo Neves de Souza	Professor da Carreira de Magistério Superior	Câmpus São Raimundo Nonato
Mercia Valeria Alves da Silva	Professor da Carreira de Magistério Superior	Câmpus Paulo Afonso
Mateus Matiuuzi da Costa	Professor da Carreira de Magistério Superior	Câmpus Ciências Agrárias
Kedma de Magalhaes Lima.	Professor da Carreira de Magistério Superior	Câmpus Petrolina
Cynthia Layse Ferreira de Almeida	Professor da Carreira de Magistério Superior	Câmpus Petrolina



Ana Cleide da Silva Dias	Professor da Carreira de Magistério Superior	Câmpus Petrolina
Paulo Roberto Ramos	Professor da Carreira de Magistério Superior	Câmpus Juazeiro

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 426 DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 36/2020 - CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Processo de Promoção para a Classe de Professor Titular, nos termos da Resolução nº 13/2015 CONUNI, conforme segue:

NOME	MEMBRO
FRANCISCO ADRIANO DE CARVALHO PEREIRA	PRESIDENTE
CARLOS ELÍZIO COTRIM	TITULAR
WELLINGTON FARIAS ARAÚJO	TITULAR
REGES EDUARDO FRANCO TEODORO	SUPLENTE
GUSTAVO HADDAD SOUZA VIEIRA	SUPLENTE

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 427, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 05/2020 - Licenciatura em Ciências Sociais - PRONERA/UNIVASF, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE HERMOGENES MOURA DA COSTA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1662594, como responsável pela Unidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do PRONERA/UNIVASF, no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 428, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.015132/2020-61, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 20.08.2020, o servidor ACACIO FIGUEIREDO NETO, CPF 020.703.624-18, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1582937, da função de Coordenador do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido, Código FCC.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 429, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista a Nota Técnica nº 41/2020 e considerando o constante do Processo nº 23402.014865/2020-88, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 28.02.2022, o afastamento autorizado através da Portaria nº 185, de 09 de abril de 2018, na jornada de 40 horas semanais de trabalho, da servidora ANA PAULA PEREIRA ALVES, matrícula SIAPE nº 1463831, Técnica em Agropecuária, do

quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Biotecnologia junto à Universidade Federal Rural de Pernambuco, na cidade de Recife-PE, com fulcro no Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 430, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.003184/2020-94 e tendo em vista a Decisão nº 02/2020 - CONCUR, resolve:

DESIGNAR os servidores ERLON RABELO CORDEIRO, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1442447, e JUNNIA MARIA MOREIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1746489, para exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho de Curadores desta universidade, com mandato de 25 de agosto de 2020 até 21 de fevereiro de 2022.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 431, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 026/2020-NIT, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 362, de 24 de julho de 2020, que trata da composição da Comissão Avaliadora de Pedidos de Registros de Programas de Computador, para constar o nome da servidora CATIA VALERIA DOS SANTOS PASSOS BRITO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1670388, como presidente da Comissão.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.023000/2019-79 e tendo em vista o Despacho nº 17/2020 - GR-CONS, resolve:

Nº 432 - DESIGNAR o servidor LUIZ ALCIDES RAMIRES MADURO, CPF 392.664.000-68, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1246981, para exercer a função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Educação Física, com mandato complementar de 31.07.2020 até 31.10.2021, Código FCC, revogando as disposições em contrário.

Nº 433 - DESIGNAR o servidor SERGIO RODRIGUES MOREIRA, CPF 839.714.759-49, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1721547, para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física, com mandato complementar de 31.07.2020 até 31.10.2021, Código FCC, revogando as disposições em contrário.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 434, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 064/2020-PRPPGI, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Temporária para Elaboração do Planejamento Estratégico da Pós-Graduação, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO
------	--------

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

ADRIANA GRADELA	Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
KAREN RUGGERI SAAD	Diretora de Pós-Graduação
FRANCISCO ALVES PINHEIRO	Coordenador de curso de pós-graduação
ALAN CHRISTIE DA SILVA DANTAS	Coordenador de curso de pós-graduação

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

## Portarias da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

### PORTARIA/SGP Nº 448, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 1/2020 - ASS-PRPPGI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1767229	AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA	2020	28/07 a 10/08/2020	17 a 30/08/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA/SGP Nº 449, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 32/2020 - CENMEC, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1585487	ANIBAL LIVRAMENTO DA SILVA NETTO	2020	29/07 a 06/08/2020	18 a 26/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA/SGP Nº 450, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando o disposto Artigo 68, da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula	Nome	Descrição						
1872161	DAVID LUIZ RAMOS BRANDAO	MÉDICO-AREA	20%	MÁXIMO	Coordenação de Residências Médicas, desempenhado atividades no Hospital Universitário (UNIVASF) Centro Cirúrgico	Laudo Técnico nº 26230-000.204/2020 de 02/07/2020	02/07/2020	23402.010468/2019-01

III – REVOGAR as disposições em contrário.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 451, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 32/2020 - PROPLADI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1139797	RANIERI PAES DE SANTANA SILVA	2020	04 a 30/08/2020	03 a 29/11/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 452, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.013789/2020-93, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1229651	GIVANILDO DOS SANTOS	2020	04/08 a 12/08/2020	01/02 a 09/02/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

I - Na Portaria/SGP nº 383, de 07 de julho de 2020, que interrompe férias da servidora abaixo relacionada, onde se lê:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1620423	CRISTIANE DE QUEIROZ BEZERRA	2020	06 a 25.07.2020	07 a 26.12.2020

Leia-se:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1620423	CRISTIANE DE QUEIROZ BEZERRA	2020	07 a 25.07.2020	07 a 25.12.2020

II – Tornar sem efeito a Retificação de 10 de julho de 2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 453, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, e considerando o constante do Processo nº 23402.013374/2020-10 e tendo em vista o Despacho nº 205/2020 - DDP-CCD, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2150972	EWERTON SAMIR CAVALCANTE CALACA E SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	27.07.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 454, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 100/2020-GR/UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora JOCILENE GORDIANO LIMA TOMAZ PEREIRA, Assessora da PROEN, matrícula SIAPE nº 1329779, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino, no período de 05/08/2020 a 12/09/2020, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-02.

II – Convalidar os atos praticados pela servidora no exercício do cargo no dia 04.08.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 455, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 3/2020 - SRCA - GAB, resolve:

LOTAR o servidor ALOYSIO SIQUEIRA DOS SANTOS FILHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1951933, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, com exercício no Serviço de Informações ao Cidadão, câmpus Petrolina (SIC- PNZ).

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 456, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 28/2020 - CARQUEOL, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2122277	GUSTAVO NEVES DE SOUZA	2020	21/07 a 03/08/2020	30/11 a 13/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 457, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 23/2020 - MEST-EA, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1612592	SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	2019	28/07/2020 a 10/08/2020	14/12 a 27/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 458, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.014258/2020-18, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria/SGP nº 455, de 06 de agosto de 2020, que trata de lotação do servidor ALOYSIO SIQUEIRA DOS SANTOS FILHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1951933.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 459, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.013765/2020-34 e tendo em vista o Despacho nº 815/2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1132480	RENAN FELIPE BRITO DANTAS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO	30%	31/07/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 460, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.013902/2020-31 e tendo em vista o Despacho nº 812/2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo Descrição	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome		Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1100244	RONALD JUYENYR MENDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	D	2	04.08.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 461, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 101/2020/GR, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, Coordenador de Administração do Câmpus Petrolina, matrícula SIAPE nº 1537724, no exercício da Chefia de Gabinete da Reitoria, no período de 07 a 08.08.2020, em virtude de licença médica da titular do referido cargo, código CD-03.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 462, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando a Resolução nº 10/2016 – CONUNI, o Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o Despacho nº 302/2020/DNSP/SGP, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, declarando aprovado o servidor docente abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DA ESTABILIDADE	PROCESSO
2998405	SIRIUS OLIVEIRA SOUZA	05/12/2020	23402.016625/2019-84

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 463, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 09/2020 - GR/GVR, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1960414	ANNA PRISCILLA VIEIRA BRAGA	2020	11 a 19/08/2020	08 a 16/09/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 464, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 054/2020-CENF, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1772871	RAFAELA SANTOS DE MELO	2020	13 a 28/07/2020	31/08 a 15/09/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 465, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 055/2020-CENF, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

**Nº. 08 – AGOSTO/2020****01 DE SETEMBRO DE 2020**

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1323112	MARGARET OLINDA DE SOUZA CARVALHO	2020	14 a 27/07/2020	01 a 14/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 466, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 64/2020 - CADM, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1522155	EDILSON PINHEIRO ARAUJO	2020	10 a 26/07/2020	14 a 30/08/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 467 DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157 de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76 de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250 de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95 de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 648/2020–SECAD, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor NELDSOON FELIPE FALCAO MONTE, Chefe da Divisão de Controle de Consumo e Concessões, matrícula SIAPE nº 1544060, para responder cumulativamente pela Secretaria Administrativa, no período de 11 a 27.08.2020, em virtude de férias do titular e licença paternidade do substituto do referido cargo, código CD-03.

II - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício da função no período de 08 a 10.08.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 468, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 20/2020 – DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	NOME	INGRESSO	CLASSE	PADRÃO DE VENCIMENTO		VIGÊNCIA
1538392	ALBERTO GOMES CARDOSO	30/06/2006	D	9	10	01/05/2020
1752277	AMANDA LEITE GUIMARÃES	27/01/2010	D	7	8	27/07/2020
2137145	ANDERSON VIEIRA SANTOS	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
1973979	ANTONIA MARCIA DE ARAUJO	25/06/2014	D	4	5	25/06/2020
1752271	ANTÔNIO FERNANDO BARROS DA SILVA JÚNIOR	27/01/2010	D	7	8	27/07/2020
2547521	AUGUSTO HENRYQUE COSTA DE SOUZA	09/05/2008	E	8	9	09/05/2020
2139875	CARLOS AFONSO MARQUES DE SA FILHO	18/07/2014	D	4	5	18/07/2020
2137149	CAROLINA DE ASSIS MARTINS	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
2139700	CASSIA REGINA OLIVEIRA SANTOS	21/07/2014	E	4	5	21/07/2020
2137158	CRISTIANY ARAUJO SANTOS	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
2136188	ERIC NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
2136197	GETRO BARBOSA DOS REIS	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020



Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

1752241	GRACILENE EDNA DOS SANTOS GONCALVES	27/01/2010	E	7	8	27/07/2020
1735238	HUMBERTO MARÇAL BEZERRA	06/11/2009	D	7	8	06/05/2020
2136229	ISIS VICENTE DA SILVA	07/07/2014	E	4	5	07/07/2020
1105492	JONILDO MARTINS CORDEIRO	01/02/1995	C	15	16	01/08/2020
1012506	JOSENITA BARBOSA MAIA	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
1760355	KEYLHA SANTANA HULLER	02/02/2010	E	7	8	02/08/2020
1538170	KLENE BARRETO DE AQUINO	30/06/2006	E	9	10	01/05/2020
1982286	LEILANE DIENA SOUZA DA SILVA	27/11/2012	D	5	6	27/05/2020
1105277	LUZIA COELHO RODRIGUES	01/02/1995	D	15	16	01/08/2020
2149916	MARCELINO SATURNINO DA SILVA FILHO	13/08/2014	D	4	5	13/08/2020
2720486	MARIA GABRIELA JANDIROBA SILVA	21/06/2011	E	6	7	21/06/2020
2139693	MARIANA NETO ROSA LIMA	21/07/2014	D	4	5	21/07/2020
1752609	MARTA BARROS LEITE DE OLIVEIRA	01/02/2010	D	7	8	01/08/2020
1743032	PALMIRA DA SILVA CARVALHO	07/12/2009	D	7	8	07/06/2020
2147031	ROBERTA SILVA SANTOS NOGUEIRA BRANCO	13/08/2014	D	4	5	13/08/2020
2146981	SEVERO DE LIMA FILHO	13/08/2014	D	4	5	13/08/2020
2147132	STANLEY GUTIERY MESSIAS DA PAZ	13/08/2014	D	4	5	13/08/2020
1013985	SUSANA KELLI CABRAL DE AQUINO	21/07/2014	E	4	5	21/07/2020
2137238	THIE GOMES DOS SANTOS	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
2620634	VALTENCY REMIGIO SOUTO	07/07/2014	E	4	5	23/07/2020
2137206	VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 469, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 64/2020 - CADM, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria/SGP nº 466, de 11 de agosto de 2020, que interrompe as férias do servidor EDILSON PINHEIRO ARAUJO.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 470, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 64/2020 - CADM, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
3000035	LEONARDO MILANEZ DE LIMA LEANDRO	2019	14 a 30/07/2020	14 a 30/08/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 471, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 70/2020 - CADM, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1467439	ALVANY MARIA DOS SANTOS SANTIAGO	2020	07 a 27/08/2020	18/08 a 07/09/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 472, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 12/2020 - STI-CSM, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA, Coordenador de Suporte, matrícula SIAPE nº 1653562, no exercício do cargo de Secretário de Tecnologia da Informação, no período de 28.07 a 09.08.2020, em virtude de férias do titular, código CD-03.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 473, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 42/2020 - PROPLADI, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
275419	MARGARETH PEREIRA ANDRADE	2020	11 a 18/08/2020	11 a 18/11/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 474, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão/promoção funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
FABRÍCIO SOUZA SILVA	1527637	Adjunto, 4	Associado, 1	23/10/2020	23402.012353/2020-87
FRANCINE HIROMI ISHIKAWA	1807141	Associado, 1	Associado, 2	18/08/2020	23402.011984/2020-89
XIRLEY PEREIRA NUNES	1560935	Associado, 2	Associado, 3	29/08/2020	23402.011500/2020-00

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 475, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 13/2020 - STI-CSM, resolve:

**Nº. 08 – AGOSTO/2020****01 DE SETEMBRO DE 2020**

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, o servidor STEFANO WALKER PEREIRA PONTES, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1918462, para responder pela função de Chefe da Seção de Sistemas, no período de 13 a 20.08.2020, em virtude de férias do titular, código FG-03.

II - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício da função no dia 12.08.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 476, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 21/2020 – DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

RETIFICAR as portarias abaixo relacionadas, que tratam de Progressão Funcional da servidora THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1274942, conforme segue:

I - PORTARIA/SGP Nº. 449, DE 09 DE AGOSTO DE 2017(Mérito), onde se lê:

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	27/01/2016	D	1	2	27/07/2017

Leia-se:

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	03/05/2016	D	1	2	03/11/2017

II - PORTARIA/SGP Nº. 451, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 (Capacitação), onde se lê:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA (ÊNFASE EM BIOLOGIA)	D	1	D	2	04.08.2017

Leia-se:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA (ÊNFASE EM BIOLOGIA)	D	1	D	2	03.11.2017

III - PORTARIA/SGP Nº. 128, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 (Capacitação), onde se lê:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	D	3	04.02.2019

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

Leia-se:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	D	3	03.05.2019

IV - PORTARIA/SGP Nº 141, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 (Mérito), onde se lê:

Matrícula	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	27/01/2016	D	2	3	27/01/2019

Leia-se:

Matrícula	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	03/05/2016	D	2	3	03/05/2019

V - PORTARIA/SGP Nº. 432, DE 20 DE JULHO DE 2020 (Capacitação), onde se lê:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	D	4	04.08.2020

Leia-se:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	D	4	04.11.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 477, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 2/2020 - ASS-PRPPGI, resolve:

**Nº. 08 – AGOSTO/2020****01 DE SETEMBRO DE 2020**

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1767229	AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA	2020	18 a 30/08/2020	05 a 17/10/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 478, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 8/2020 - PROPLAD-DP, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, a servidora MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1740335, para responder pela função de Coordenadora de Aquisições e Projetos, no período de 18 a 31.08.2020, em virtude de férias da titular, código FG-01.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela servidora no exercício da função no dia 17.08.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 479, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.014267/2020-17 e tendo em vista o Parecer nº 156/2020 - CPPD, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 17 de agosto de 2020 a 17 de novembro de 2020, ao servidor FERDINANDO OLIVEIRA CARVALHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1804976, do quadro de pessoal desta Universidade, com fulcro no art. 87, da Lei 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/PROGEPE Nº 480, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 8/2020 - PROPLAD-DP, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, a servidora MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1740335, para responder pela função de Coordenadora de Aquisições e Projetos nos eventuais afastamentos e impedimentos da titular, código FG-01.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela servidora no exercício da função no período 17 a 19.08.2020.

III – Revogar, a contar de 16.08.2020, a Portaria/SGP nº 167, de 18 de fevereiro de 2019.

IV – Tornar sem efeito a Portaria/SGP nº 478, de 19 de agosto de 2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/PROGEPE Nº 481, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência

delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 145/2020 - CFARMACIA, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1468017	CHEILA NATALY GALINDO BEDOR	2020	14/08 a 09/09/2020	31/12/2020 a 26/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/PROGEPE Nº 482, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante dos processos devidamente instruídos, resolve:

I - AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula	De Classe/Nível	Para Classe/Nível	Vigência	Nº do Processo
ORLANDO VIEIRA GOMES	2190513	Assistente A, 1	Assistente A, 2	03/08/2020	23402.003977/2020-11
ANTONIO PEREIRA FILHO	1454343	Adjunto, 2	Adjunto, 3	29/08/2020	23402.011077/2020-30
LUCIANO CINTRAO BARROS	2242686	Adjunto, 1	Adjunto, 2	14/08/2020	23402.011300/2020-49
CHRISTIANE GARCIA MACEDO	3062628	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	13/08/2020	23402.011435/2020-12
ROSICLEIDE ARAUJO DE MELO	1680259	Adjunto, 3	Adjunto, 4	11/08/2020	23402.011506/2020-79
BRUNA DEL VECHIO KOIKE	3048625	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	25/07/2020	23402.011556/2020-56
ATILA DE MENEZES LIMA	2242659	Adjunto, 1	Adjunto, 2	06/08/2020	23402.011577/2020-71
FABIO NELSON DE SOUSA PEREIRA	1561487	Adjunto, 1	Adjunto, 2	26/07/2020	23402.011585/2020-18
GISELE SOARES LEMOS SHAW	1685800	Adjunto, 2	Adjunto, 3	02/08/2020	23402.011758/2020-06
HIANGA FAYSSA FERNANDES SIQUEIRA	1003144	Assistente A, 1	Assistente A, 2	24/08/2020	23402.011809/2020-91
MARIA AUGUSTA VASCONCELOS PALACIO	3067622	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	31/08/2020	23402.012094/2020-94
ROBERTA STOFELIS CECON	3067683	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	24/08/2020	23402.012095/2020-39
IUKARY OLIVEIRA TAKENAMI	3067305	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	31/08/2020	23402.012145/2020-88
VININA SILVA FERREIRA	1805004	Adjunto, 2	Adjunto, 3	05/08/2020	23402.012156/2020-68
MARCO AURELIO GALLO DE FRANCA	2037468	Adjunto, 2	Adjunto, 3	06/08/2020	23402.012261/2020-05
ROBERTA DE SOUSA MELO	2039349	Adjunto, 2	Adjunto, 3	18/08/2020	23402.012390/2020-95
ANA CRISTINA GONCALVES CASTRO SILVA	2728425	Adjunto, 2	Adjunto, 3	13/08/2020	23402.012685/2020-61
CYNTHIA LAYSE FERREIRA DE ALMEIDA	1038350	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	10/08/2020	23402.013454/2020-75
KATIA SIMONI BEZERRA LIMA	1620272	Adjunto, 1	Adjunto, 2	13/11/2020	23402.009915/2020-13
DIEGO LUZ MOURA	2032220	Adjunto, 2	Adjunto, 3	10/07/2020	23402.010081/2020-81
JOAO JOSE DE SIMONI GOUVEIA	1715966	Adjunto, 3	Adjunto, 4	12/08/2020	23402.012616/2020-58
JOSE DE CASTRO SILVA	1706742	Adjunto, 3	Adjunto, 4	26/08/2020	23402.012676/2020-71
MARIA CILENE FREIRE DE MENEZES	2052759	Adjunto, 2	Adjunto, 3	30/08/2020	23402.012817/2020-55
IZAIAS DA SILVA LIMA NETO	2052771	Adjunto, 2	Adjunto, 3	26/08/2020	23402.013002/2020-93
ADRIANO VICTOR LOPES DA SILVA	1627074	Adjunto, 3	Adjunto, 4	03/10/2020	23402.013297/2020-06
MARCELO SANTOS LINDER	1496731	Adjunto, 3	Adjunto, 4	08/09/2020	23402.013416/2020-12
SYDNEY CORREIA LEO	1094234	Auxiliar, 1	Auxiliar, 2	31/08/2020	23402.013421/2020-25
DANNUBIA RIBEIRO PIRES	1295554	Assistente A, 1	Assistente A, 2	24/08/2020	23402.013451/2020-31

II - Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, ao servidor docente abaixo relacionada, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº do Processo
ARTHUR LIMA DA SILVA	1235205	Assistente A, 2	Mestrado	Assistente, 1	21/07/2020	23402.012881/2020-36

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

**PORTARIA/PROGEPE Nº 483, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.008634/2020-35, e tendo em vista o Despacho nº 876/2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2899081	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	01.09.2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/PROGEPE Nº 484, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.002070/2019-93, e tendo em vista o Despacho nº 875/2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2139875	CARLOS AFONSO MARQUES DE SA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	16.08.2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/PROGEPE Nº 485, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.013290/2020-86, e tendo em vista o Despacho nº 870/2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, à servidora Técnico-Administrativa abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1740335	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ADMINISTRATIVO	52%	12/08/2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/PROGEPE Nº 486, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência

**Nº. 08 – AGOSTO/2020****01 DE SETEMBRO DE 2020**

delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.003673/2020-46, e tendo em vista o Despacho nº 873/2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1051669	RAFAEL ALEXANDRE QUEIROZ	MÉDICO VETERINARIO	CIÊNCIAS DA SAÚDE	52%	18/08/2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/PROGEPE Nº 487, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 004/2020/Biblioteca Petrolina, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1071562	ADRIANA SANTOS MAGALHAES	2020	14 a 28/09/2020	23/11 a 07/12/2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/PROGEPE Nº 488, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 0107/2020/CMED/PNZ, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1906510	LUIS ALBERTO VALOTTA	2020	27/08 a 14/09/2020	29/12/2020 a 16/01/2021

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/PROGEPE Nº 489, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 003/2020/Biblioteca Petrolina, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2020239	ANA PAULA LOPES DA SILVA	2020	08 a 17/09/2020	14 a 23/12/2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício



Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

**PORTARIA/PROGEPE Nº 490, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 059/2020-CENF, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1507191	MARIA DE FATIMA ALVES AGUIAR CARVALHO	2020	08 a 21/09/2020	14 a 27/12/2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/PROGEPE Nº 491, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 77/2020 - CCOMP, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1885831	ROSALVO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	2020	21/08 a 01/09/2020	16 a 27/12/2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/PROGEPE Nº 492, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 14/2020 - STI-CSM, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38, da Lei nº 8.112, o servidor RENAN FELIPE BRITO DANTAS, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1132480, para responder pela função de Chefe da Seção de Sistemas, no período de 28.08 a 05.09.2020, em virtude de licença paternidade do titular, código FG-03.

II - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício da função no período de 21 a 27.08.2020.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/PROGEPE Nº 493, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 027/2020-NIT, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38, da Lei nº 8.112/90, a servidora CATIA VALERIA DOS SANTOS PASSOS BRITO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1670388, para responder pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica, no período de 31.08 a 11.09.2020, em virtude de férias da titular da referida função, código FG-01.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

## PORTARIA/PROGEPE Nº 494, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 17/2020 - PPGb, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1937881	LARISSA ARAUJO ROLIM	2020	24/08 a 10/09/2020	26/12/2020 a 12/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

---

## Decisões CONCUR

---

**DECISÃO Nº 02/2020**

O Conselho de Curadores da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte, considerando o que consta do processo nº 23402.003184/2020-94, com base no art. 2º, § 3º da Resolução Nº 01/2018 – Concur, de 28/02/18, por maioria da plenária, **DECIDE** homologar o nome dos conselheiros **Erlon Rabelo Cordeiro** e **Junnia Maria Moreira** para exercerem, respectivamente, os cargos de presidente e vice-presidente deste Conselho, a partir desta data, com mandato até o dia 21 de fevereiro de 2022.

Petrolina-PE, 25 de agosto de 2020.

**ERLON RABELO CORDEIRO**  
**DECANO DO CONCUR NA PRESIDÊNCIA**

**DECISÃO Nº 03/2020**

O Conselho de Curadores da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte, considerando o que consta do processo nº 23402.003184/2020-94, com base no art. 2º, § 5º, “1” da Resolução Nº 01/2018 – Concur, de 28/02/18, por unanimidade, **DECIDE** homologar a relação titular/suplente para os representantes docentes, conforme segue:

Titular	Suplente
Ana Cácia Freire dos Santos	Luiz Antônio Costa de Santana;
Arthur Lima da Silva	Alex Vieira Alves
Alan Francisco Carvalho Pereira	Leonardo Milanez de Lima Leandro

Petrolina-PE, 25 de agosto de 2020

**ERLON RABELO CORDEIRO**  
**PRESIDENTE**

## DECISÃO Nº 04/2020

O Conselho de Curadores da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte, considerando o que consta do processo nº 23402.014853/2020-53, com base no art. 20, “III” do Estatuto desta Instituição, **DECIDE**, por unanimidade, aprovar a prestação de contas da Univasf, consubstanciada no Relatório de Gestão do exercício financeiro de 2019, conforme consta no referido processo.

Petrolina-PE, 25 de agosto de 2020.

ERLON RABELO CORDEIRO  
PRESIDENTE

---

## Decisões CONUNI

---

## DECISÃO Nº 58/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ESTATUTO DA UNIVASF EM SEU ART. 12, IV E § 2º, E O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.015272/2020-39, POR MAIORIA, **DECIDE**:

1. HOMOLOGAR OS NOMES DOS ACADÊMICOS ABAIXO RELACIONADOS PARA REPRESENTAREM O CORPO DISCENTE DA UNIVASF NESTE CONSELHO, COM MANDATO DE ATÉ 01 ANO, A CONTAR DESTA DATA, NOS TERMOS DO § 2º DO MESMO ARTIGO:

NOME	CURSO	CONDIÇÃO
VICTÓRIA MARIA DUARTE RANGEL CUNHA	MEDICINA (SEDE)	TITULAR
BRUNO ABREU DE MELO	ARTES VISUAIS	TITULAR
JIOVANE DOS SANTOS GOMES	ANTROPOLOGIA	TITULAR
GIVANILDO BELARMINO DA SILVA JÚNIOR	CIÊNCIAS SOCIAIS	SUPLENTE

2. QUE O REPRESENTANTE DISCENTE SUPLENTE MAURICIO OTAVIO LOURA DE SOUZA PASSA A ATUAR COMO REPRESENTANTE TITULAR, SENDO O SEU SUPLENTE O DISCENTE GIVANILDO BELARMINO DA SILVA JÚNIOR.

PETROLINA-PE, 28 DE AGOSTO DE 2020.  
VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

## DECISÃO Nº 59/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR O NOME DO DOCENTE **WAGNER DE ASSIS CANGUSSU PASSOS** PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DESTA DATA.

PETROLINA-PE, 28 DE AGOSTO DE 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

## DECISÃO Nº 60/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR O NOME DOS DOCENTES **LEANDRO SURYA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA** E **ALENCAR DE MIRANDA AMARAL** PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DESTA DATA.

PETROLINA-PE, 28 DE AGOSTO DE 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

## DECISÃO Nº 62/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.010295/2018-

32, TENDO EM VISTA O QUE TRATA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 06/2013 - CONUNI, DE 14/06/13, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR A INDICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR **ANÍBAL LIVRAMENTO DA SILVA NETTO PARA** COMPOR O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI/UNIVASF, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DOCENTE.

PETROLINA-PE, 28 DE AGOSTO DE 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

#### DECISÃO Nº 63/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DE MEDICINA, CÂMPUS PAULO AFONSO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº 23402.010160/2020-91, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR O NOME DA SENHORA **SUIANNY KARLA DE OLIVEIRA MACEDO** PARA ATUAR COMO PROFESSORA VOLUNTÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO SETOR.

PETROLINA-PE, 28 DE AGOSTO DE 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

#### DECISÃO Nº 64/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.011314/2020-62, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR O RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE TRABALHO TAE PARA RETORNO SEGURO DAS ATIVIDADES PRESENCIAS, CRIADA POR MEIO DA DECISÃO Nº 49/2020 – CONUNI, DE 19/06/2020.

PETROLINA-PE, 28 DE AGOSTO DE 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

#### DECISÃO Nº 65/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.011979/2020-76, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE**:

1. ALTERAR EM PARTE A DECISÃO Nº 48/2020 – CONUNI, DE 19/06/2020, CONFORME SEGUE:

##### ONDE SE LÊ:

“CONVOCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PARA O DIA 03 DE JULHO DE 2020, A SER PRESIDIDA PELO REITOR OU PELO DECANO, POR SER O VICE-REITOR PARTE INTERESSADA NO PROCESSO, PARA DISCUTIR OS PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PARA REALIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DO VICE-REITOR, DE ACORDO COM O ART. 16, X DO ESTATUTO DA UNIVASF, E APOIADO NOS ITENS 31, 32, 33, 34 E 35 DA NOTA 18/2020 DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO A UNIVASF.”;

##### LEIA-SE:

““CONVOCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PARA O DIA 03 DE JULHO DE 2020, A SER PRESIDIDA PELO REITOR OU PELO DECANO, POR SER O VICE-REITOR PARTE INTERESSADA NO PROCESSO, **PARA DISCUTIR OS PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PARA REALIZAR A ANÁLISE DA PROPOSTA DO PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DO VICE-REITOR**, DE ACORDO COM O ART. 16, X DO ESTATUTO DA UNIVASF, E APOIADO NOS ITENS 31, 32, 33, 34 E 35 DA NOTA 18/2020 DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO A UNIVASF.”;

2. ALTERAR EM PARTE A DECISÃO Nº 50/2020 – CONUNI, DE 03/07/2020, PASSANDO OS ITENS 2 AO 5 A VIGORAREM COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“2. O RELATOR NOTIFICARÁ O DENUNCIADO, COM A REMESSA DE CÓPIA DA DENÚNCIA E DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍREM PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTE DEFESA PRÉVIA POR ESCRITO, INDIQUE AS PROVAS QUE PRETENDER PRODUIR E, QUERENDO, ARROLE TESTEMUNHAS. O RELATOR PODERÁ DENEGAR PEDIDOS CONSIDERADOS IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS, OU DE NENHUM INTERESSE PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS;

3. DECORRIDO O PRAZO DE DEFESA, O RELATOR EMITIRÁ PARECER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA, PARECER ESTE QUE SERÁ SUBMETIDO AO PLENÁRIO DO CONUNI. SE O RELATOR OPINAR PELO PROSSEGUIMENTO DA DENÚNCIA, SERÃO ELENCADOS E FIXADOS OS PONTOS E CONDUTAS QUE DEVERÃO SER ANALISADOS, APRECIADOS E DELIBERADOS PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO COMO PROPOSTA DE DESTITUIÇÃO DO CARGO

DE VICE-REITOR DA UNIVASF. SE O RELATOR OPINAR PELO ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA, TAL PARECER SERÁ SUBMETIDO AO PLENÁRIO DO CONUNI QUE, CONFIRMADO O PARECER, A DENÚNCIA SERÁ ARQUIVADA. SENDO REJEITADO O PARECER DO RELATOR, O CONSELHO UNIVERSITÁRIO ELENCARÁ E FIXARÁ OS PONTOS E CONDUTAS QUE DEVERÃO SER ANALISADOS, APRECIADOS E DELIBERADOS PELO PRÓPRIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO COMO PROPOSTA DE DESTITUIÇÃO DO CARGO DE VICE-REITOR DA UNIVASF;

4. HAVENDO PROSSEGUIMENTO DA DENÚNCIA, O RELATOR ABRIRÁ PRAZO PARA RAZÕES FINAIS ESCRITAS SUCESSIVAMENTE AOS DENUNCIANTES E AO DENUNCIADO DE 5 (CINCO) DIAS E, APÓS, O RELATOR EMITIRÁ PARECER FINAL RELATANDO TODO O PROCEDIMENTO DETALHADAMENTE, INCLUSIVE AS ALEGAÇÕES FINAIS DAS PARTES, EMITINDO AO FINAL PARECER PELA PROCEDÊNCIA OU IMPROCEDÊNCIA DA PROPOSTA DE DESTITUIÇÃO DO CARGO DE VICE-REITOR DA UNIVASF E SOLICITARÁ AO PRESIDENTE DO CONUNI A CONVOCAÇÃO DE VOTAÇÃO DA PROPOSTA;

5. NA SESSÃO DE VOTAÇÃO NO PLENÁRIO DO CONSELHO, SERÁ LIDO PELO RELATOR NA ÍNTEGRA O PARECER FINAL, BEM COMO LIDAS AS PEÇAS REQUERIDAS POR QUAISQUER DOS(AS) CONSELHEIROS(AS), DENUNCIANTES E DENUNCIADOS, REQUERIMENTOS ESTES A SEREM FORMULADOS AO INÍCIO DA SESSÃO. A VOTAÇÃO SERÁ ABERTA CONFORME PREVISTO NO ART. 94 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, ONDE CADA CONSELHEIRO SE MANIFESTARÁ PELO SIM, QUE SIGNIFICA ACOMPANHAR O PARECER FINAL DO RELATOR, OU PELO NÃO, QUE SIGNIFICA DISCORDAR DO PARECER DO RELATOR SOBRE A PROPOSTA DE DESTITUIÇÃO DO CARGO DE VICE-REITOR DA UNIVASF. CONSIDERAR-SE-Á APROVADA A PROPOSTA DE DESTITUIÇÃO DO CARGO DE VICE-REITOR DA UNIVASF PELO VOTO DE DOIS TERÇOS DOS MEMBROS DO CONSELHO. CONCLUÍDO A VOTAÇÃO, O PRESIDENTE DO CONSELHO PROCLAMARÁ IMEDIATAMENTE O RESULTADO E FARÁ LAVRAR ATA QUE CONSIGNE A VOTAÇÃO NOMINAL E, SE HOVER APROVAÇÃO, ENCAMINHARÁ O RESULTADO PARA ANÁLISE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. SE O RESULTADO DA VOTAÇÃO FOR PELA REJEIÇÃO DA PROPOSTA, O PRESIDENTE DO CONUNI DETERMINARÁ O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO;

5.1. O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO NÃO EXCEDERÁ 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO AO DENUNCIADO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PRAZO, QUANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS O EXIGIREM;

5.2. É ASSEGURADO AO DENUNCIADO E AOS DENUNCIANTES O DIREITO DE ACOMPANHAR O PROCEDIMENTO PESSOALMENTE OU POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR, DEVENDO ESTES SEREM INTIMADOS DE TODOS OS ATOS PESSOALMENTE, OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, COM A ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS DE 05 DIAS, SENDO-LHE PERMITIDO ASSISTIR AS DILIGÊNCIAS E AUDIÊNCIAS, BEM COMO FORMULAR PERGUNTAS E REPERGUNTAS ÀS TESTEMUNHAS E REQUERER O QUE FOR DE INTERESSE;

5.3 AS DATAS DO CALENDÁRIO E JULGAMENTO SERÃO ESTABELECIDAS EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, NA HIPÓTESE DE REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800695-46.2020.4.05.8308, QUE SUSPENDEU O PRESENTE PROCEDIMENTO.”.

PETROLINA-PE, 28 DE AGOSTO DE 2020.

RENÉ GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR  
DECANO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO NA PRESIDÊNCIA

---

## Resoluções CONUNI

---

### RESOLUÇÃO Nº 15/2020

Estabelece o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, em nível de mestrado.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo de nº 23402.009446/2020-24; e

**CONSIDERANDO** a aprovação por maioria da Plenária na sessão ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola terá como área básica Engenharia Agrícola e área de concentração em Engenharia de Biosistemas.

Parágrafo único. O PPGEA tem como identidade organizacional, o seguinte:

**MISSÃO**

Promover o ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar na área de concentração do programa, sobre o conhecimento como elemento agregador de valor para a sociedade

**VISÃO**

Ser um programa de excelência na área de Avaliação da Capes p'ara formação de docentes e pesquisadores reconhecidos nacional e internacionalmente.

**VALORES**

Inserção Social. Integração. Produção Qualificada. Valorização Pessoal. Trabalho em Equipe. Credibilidade. Responsabilidade. Cooperação. Ética e Moral. Competência e Visibilidade.

Art. 2º O programa de pós-graduação tem como objetivo a qualificação de profissionais no nível de mestrado em Engenharia Agrícola, nas seguintes linhas de pesquisa:

- I. Construções, ambiência e Instrumentação;
- II. Irrigação, drenagem e climatologia;
- III. Manejo e conservação do solo e água.

**TÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

CAPÍTULO I  
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização acadêmico-administrativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola será composta pelas seguintes estruturas:

- I. Conselho Universitário como instância superior de caráter normativo, deliberativo e de recurso final contra as decisões da Câmara de Pós-graduação;
- II. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que tem por objetivo administrar o sistema de pós-graduação da Univasf do ponto de vista acadêmico, por intermédio da Câmara de Pós-Graduação;
- III. Câmara de Pós-graduação como instância consultiva e deliberativa em matéria acadêmico- administrativa envolvendo o funcionamento dos programas de pós-graduação, resguardadas normas gerais aprovadas pelo Conselho Universitário;
- IV. Colegiado acadêmico do programa de pós-graduação, integrado por todos os professores permanentes e em efetivo exercício no mesmo, tendo um coordenador como seu presidente e um vice-coordenador, que o substituirá nas suas faltas e/ou impedimentos;
- V. Secretaria do programa exercida por um secretário (a), subordinado à Coordenação, com a atribuição de executar todas as atividades de cunho administrativo necessárias à manutenção do funcionamento do programa.

CAPÍTULO II  
DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Art. 4º O coordenador do colegiado acadêmico do programa e o vice-coordenador, serão eleitos entre os seus pares e terão mandato de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos.

Art. 5º O coordenador e vice-oordenador do programa devem ser escolhido entre os membros do quadro de docentes permanentes, ambos por meio de eleição interna.

§ 1º O coordenador e o vice-oordenador deverão ser docentes lotado na Univasf.

§ 2º Ambos, coordenador e vice coordenador, deverão ser responsáveis por disciplinas e orientadores de alunos no programa.

Art. 6º Serão considerados eleitos, para coordenador e vice-coordenador, os candidatos mais votados em eleição única.

§ 1º Havendo empate entre os candidatos será observado o que dispõe a legislação em vigor.

§ 2º Terminada a apuração, será lavrada a ata e todo o material relativo à eleição deverá permanecer na Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação da Univasf, por dez dias úteis.

§ 3º Proclamado o resultado final da apuração, o Conselho Universitário dará posse aos membros eleitos, expedindo a portaria correspondente.

§ 4º No prazo máximo de dez dias úteis após a proclamação dos eleitos poderão ser encaminhados recursos, sem efeito suspensivo.

Art. 7º O coordenador e o vice-coordenador do programa possuem as seguintes atribuições:

I. representar o programa de pós-graduação em todas as instâncias da Universidade, resguardados as deliberações superiores da Câmara de Pós-Graduação e/ou do Conselho Universitário;

II. convocar as reuniões do colegiado acadêmico e presidi-las;

III. supervisionar a execução de todas as atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao programa de pós-graduação;

IV. organizar o calendário acadêmico do programa a ser homologado pelo Colegiado;

V. desempenhar todas as atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do seu respectivo colegiado acadêmico, inclusive as de planejamento e avaliação, a serem submetidas ao colegiado do programa, zelando pelo cumprimento dos regulamentos aos quais está submetido com vistas a resguardar o bom andamento do programa de pós-graduação sob a sua responsabilidade;

VI. divulgar e definir, consultados os docentes e homologadas pelo colegiado, as disciplinas a serem oferecidas em cada período letivo, bem como, havendo limites de vagas, estabelecer as prioridades de matrícula entre os alunos que as pleitearem;

VII. responsabilizar-se pela orientação da matrícula e da execução dos serviços de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;

VIII. encaminhar anualmente à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) a relação atualizada dos professores ativos e aposentados que integram o corpo docente do programa, por categoria - permanentes, colaboradores e visitantes – regime de trabalho, titulação e colegiado de origem ou a IES de origem quando for o caso;

IX. apresentar à DPG relatório anual das atividades do programa (coleta Capes) no prazo por ela estipulado; com apresentação ao colegiado acadêmico posteriormente ao fechamento da coleta;

X. encaminhar à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) cópia do regimento interno do curso, conforme publicado no Boletim de Serviço da Univasf, e cópia dos componentes curriculares, devidamente aprovados pela Câmara de Pós-Graduação.

## SEÇÃO I DO CORPO DOCENTE

### SUBSEÇÃO I DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE

Art. 8º O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola será constituído por professores e/ou pesquisadores classificados nas categorias de docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes visitantes.

Art. 9º Para integrar o corpo docente do programa, o professor e/ou pesquisador precisará ser credenciado pelo colegiado do programa, com base em parecer da Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola:

§ 1º A comissão referida no *caput* deste artigo será indicada pelo colegiado do programa e a ele será subordinada.

§ 2º A referida comissão terá mandato de um ano e será composta por três docentes permanentes credenciados no programa, sendo um representante da Coordenação.

§ 3º Esta comissão se responsabilizará por emitir pareceres sobre solicitações de entrada de novos docentes, baseadas nos critérios do art. 10, incisos I a IX e pela avaliação de docentes, baseadas nos critérios do art. 11, incisos I a IV. A comissão deverá apresentar os pareceres em plenária do Colegiado para apreciação e aprovação.

Art. 10. Para credenciamento na categoria de docente permanente, colaborador e visitante será exigido:

- I. apresentar requerimento ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola solicitando credenciamento;
- II. solicitar credenciamento em uma das linhas de pesquisa disponibilizada pelo programa.
- III. ser doutor e ter experiência em formação de recursos humanos;
- IV. comprovar número médio de publicações em periódicos indexados, nos últimos três anos, anteriores à solicitação, igual à média exigida pelo Comitê de Área da Capes para o conceito acima do conceito atual do programa, de acordo com os critérios *Qualis* Capes de classificação de periódicos em vigência;
- V. apresentar proposta de ministrar anualmente pelo menos uma disciplina no programa; no caso de uma nova disciplina o professor deve disponibilizar o título, a carga horaria, a ementa e a bibliografia atualizada (vide modelo – programa da disciplina).
- VI. ter projetos de pesquisas em andamento ou iniciando.
- VII. apresentar documento (vide modelo) no qual o docente aceite receber orientando(s) no curso e ateste estar ciente de que o financiamento do projeto de pesquisa será de sua responsabilidade;
- VIII. ser de área de atuação ou que desenvolva pesquisa continuada de interesse do programa.
- IX. participar das reuniões quando convocado, respeitando o Regimento Geral da Univasf, que estabelece normas de funcionamento das reuniões dos órgãos colegiados da Instituição.

§ 1º O programa poderá a qualquer momento, divulgar edital específico para chamamento de docentes permanentes, colabores e visitantes, respeitando os critérios de credenciamento dos incisos I a IX deste artigo.

§ 2º O número de vagas de docentes permanentes, colaboradores e visitantes deverá respeitar os índices e critérios de avaliação estabelecidos pela Capes.

Art. 11. Será descredenciado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola o docente permanente, colaborador e visitante que:

- I. solicitar seu descredenciamento;
- II. não oferecer uma disciplina no programa por mais de dois anos;
- III. não estiver orientando há mais de um ano em caso de docentes permanentes;
- IV. não publicar, pelo menos, número de artigos igual à média exigida pelo Comitê de Área da Capes para o conceito acima do atual conceito do programa, de acordo com os critérios *Qualis* Capes de classificação de periódicos em vigência, atentando-se para o fato de que, artigos que contenham mais de um docente permanente, colaborador ou visitante do programa, terão pontuação dividida entre estes docentes.

§ 1º Serão realizadas avaliações anuais pela Comissão de Avaliação do CPGEA baseadas nos critérios estabelecidos e o descredenciamento será avaliado com a consolidação dos dados dos últimos três (3) anos.

§ 2º O docente permanente que se enquadrar nos critérios de descredenciamento poderá ser reconduzido a docente colaborador, desde que, a quantidade de colaboradores não ultrapasse o limite estabelecido pela Capes.

§ 3º As orientações em andamento dos professores descredenciados ou reconduzidos a colaborador serão reconduzidas para outros docentes permanentes, sendo o docente descredenciado ou reconduzido a colaborador mantido como coorientador.

§ 4º Ao docente colaborador e visitante, não se aplicara o inciso III deste artigo.

§ 5º Caso haja mais candidatos do que vagas para docentes Permanentes e colaboradores, serão mantidos como colaboradores, os docentes com maior produção científica.



SUBSEÇÃO II  
ORIENTAÇÃO

Art. 12. As orientações serão realizadas por docente/pesquisador vinculados ao programa como docente permanente.

Art. 13. Entre os docentes do programa serão confirmadas, pelo Colegiado de Engenharia Agrícola, os professores orientadores e, em casos de interesse do orientador, até três coorientador(es), cuja função será de assistir o aluno em suas atividades na pós-graduação.

§ 1º O número de orientados por orientador deverá ser de no máximo quatro.

§ 2º Caso o orientado possua coorientador(es), este deverá encaminhar ao colegiado do programa o formulário de credenciamento de coorientador.

§ 3º A distribuição de orientados/orientador obedecerá, preferencialmente, a um equilíbrio entre os diversos docentes do programa, considerando a demanda de candidatos por linha de pesquisa e o desempenho do orientador.

Art. 14. Cada aluno quando matriculado no programa será vinculado a um professor orientador, membro do corpo docente permanente do programa, que em conjunto elaborarão um plano de estudos que deverá ser seguido, culminando com a realização da dissertação (defesa da dissertação de mestrado).

Art. 15. A mudança ou desistência de orientador poderá ser solicitada ao colegiado do programa, tanto pelo aluno quanto pelo orientador, desde que seja fundamentada e justificada, sobre o que se manifestará o Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

Art. 16. Caso o aluno fique sem orientação e não havendo interesse de outro docente do programa em orientá-lo este deverá ser encaminhado para a orientação da Coordenação do programa.

SEÇÃO II  
DA ADMISSÃO NO PROGRAMASUBSEÇÃO I  
DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

Art. 17. Poderão inscrever-se para a seleção no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, portadores de diploma de cursos de graduação em nível superior, de bacharelado conforme editais de seleção, publicado por este programa no site da instituição.

Art. 18. A Coordenação do colegiado acadêmico do programa fixará, através de edital, o período de inscrição, a data de início da seleção e o número de vagas oferecidas para o curso, tendo em vista a disponibilidade de Professor orientador.

Art. 19. As exigências documentais e o processo de seleção serão regidos pelo edital de seleção em vigor do PPGEA.

§ 1º O coordenador do programa deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada.

§ 2º Se, na época da inscrição, o candidato ainda não houver concluído a graduação, o mesmo deverá apresentar documento comprobatório de estar em condições de concluí-lo antes do início do Curso, conforme estabelecido no calendário acadêmico da pós-graduação.

Art. 20. A seleção dos candidatos inscritos será efetuada por uma Comissão de Seleção como se segue:

- I. o coordenador do colegiado acadêmico do programa de pós-graduação;
- II. dois ou mais professores membros do colegiado acadêmico do programa de pós-graduação.

§ 1º Caberá à Comissão de Seleção apresentar ao colegiado do programa, para homologação, um relatório com parecer final indicando a ordem de classificação do candidato e aqueles selecionados.

§ 2º As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos selecionados, conforme o número de vagas existentes para o curso.

§ 3º O Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (CPGEA) não tem responsabilidade sobre disponibilidade de bolsa de estudo para alunos ingressantes.

Art. 21. Havendo convênio entre a Univasf e instituição estrangeira, ou Acordo cultural internacional do Governo Federal, caberá ao colegiado acadêmico do programa o estabelecimento do número de vagas destinadas a esta modalidade de ingresso e outras providências cabíveis.

§ 1º A seleção e classificação de que trata o *caput* deste artigo será feita única e exclusivamente com base nos documentos do candidato exigidos pelo Convênio.

§ 2º Caberá à Coordenação do programa de pós-graduação a emissão das respectivas cartas de aceitação do candidato incluído na modalidade disposta no *caput* deste artigo.

§ 3º O programa não tem responsabilidade sobre bolsa de estudos para esses alunos, ficando assim, por responsabilidade da Instituição a qual o aluno pertença.

#### SUBSEÇÃO II DA ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

Art. 22. O candidato classificado deverá efetivar a sua matrícula junto a Secretaria do programa dentro dos prazos fixados no calendário acadêmico divulgado pelo PPGEA.

§ 1º A não efetivação da matrícula pelo candidato no prazo fixado pelo calendário implicará na desistência da vaga.

§ 2º Os candidatos aprovados na seleção deverão apresentar à Coordenação do programa uma cópia autenticada do comprovante de conclusão da graduação no ato da sua matrícula.

Art. 23. Na época fixada no calendário acadêmico da pós-graduação cada aluno fará sua matrícula junto à Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, em disciplina(s) e/ou pesquisa para Trabalho de Dissertação, tendo cada uma dessas atividades, obrigatoriamente, a concordância do orientador.

Art. 24. O programa de pós-graduação aceitara a participação de aluno especial por meio de edital específico, desde que:

- I. seja um profissional que possua graduação ou aluno no último semestre de graduação;
- II. existam vagas ociosas, depois de matriculados todos os alunos regulares.

§ 1º É caracterizado como aluno especial, aquele que não vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, deseja apenas cursar eventualmente disciplinas.

§ 2º O aluno especial, no que couber, ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

§ 3º Ao aluno especial, é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

§ 4º Ao aluno especial, é permitida a matrícula, no máximo, em dois semestres consecutivos.

§ 5º Na eventualidade do aluno especial tornar-se regular, a contagem de créditos nas disciplinas cursadas deverá ser solicitada de acordo com o disposto neste regulamento.

§ 6º O número de alunos especiais a cursarem disciplinas isoladas a cada período letivo, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do número de vagas ofertadas pelo PPGEA.

§ 7º Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão.

Art. 25. O aluno de outro programa de pós-graduação e que pretenda cursar disciplinas oferecidas por esse Programa será inscrito com a nomenclatura de aluno não vinculado.

#### SUBSEÇÃO III DOS PRAZOS, PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE CURSO, TRANCAMENTO, CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E ADIAMENTO DE DEFESA

Art. 26. O curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro)

meses contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa da dissertação.

Art. 27. Nos casos devidamente justificados o aluno poderá pedir prorrogação do tempo de curso com concordância do orientador, conforme Art. 28.

Art. 28. Para o pedido de prorrogação do tempo de curso o discente terá:

I. solicitar, através de documento, na secretaria do curso o pedido de sua prorrogação, até trinta dias antes da finalização dos 24 meses, sendo que o prazo máximo da prorrogação deverá ser de até dois meses e a data da provável defesa deve vir informada no pedido;

II. o documento supracitado deve vir com a justificativa da prorrogação e com concordância do orientador;

III. o aluno poderá solicitar, excepcionalmente, uma segunda prorrogação acompanhada de justificativa e do plano de trabalho de conclusão, até trinta dias antes da data da provável defesa informada no primeiro pedido;

IV. sendo aprovado o pedido de prorrogação, o aluno deverá fazer o depósito da dissertação na Secretaria do programa até trinta dias que antecedem a data provável da defesa da dissertação.

Art. 29. O pedido de prorrogação do tempo de curso será avaliado pelo colegiado do curso.

§ 1º Caso o colegiado não aceite a prorrogação e o discente não defender a dissertação em 24 meses de curso o aluno será automaticamente desligado.

§ 2º Passado o período da prorrogação, caso o aluno não tenha defendido a dissertação, este será desligado.

§ 3º Caso o aluno não tenha solicitado prorrogação de acordo com o artigo 28 e não tenha defendido a dissertação dentro dos 24 meses, este será desligado.

Art. 30. O aluno terá direito a apenas um (01) pedido de adiamento da sua data de defesa, com o prazo estabelecido de até trinta dias, sendo solicitado no mínimo 15 dias antes da defesa.

§ 1º Passado o período de adiamento, caso o aluno não tenha defendido a dissertação, este será desligado.

§ 2º O adiamento não poderá ultrapassar 30 dias.

Art. 31. Será permitido o trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas, desde que ainda não tenha sido integralizado 30% das atividades previstas para a(s) disciplina(s), salvo caso especial a critério do Colegiado do programa.

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas constará de uma exposição de motivos feita pelo aluno e dirigida ao coordenador do programa, com as devidas justificativas e aquiescência do orientador.

§ 2º O deferimento do pedido compete ao coordenador do programa, consultado previamente o orientador do aluno e o professor da disciplina e aprovação do colegiado do PPGEA.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula na mesma disciplina mais de uma vez, salvo casos excepcionais, a critério do Colegiado Acadêmico.

§ 4º Aos alunos bolsistas, durante o período de integralização de créditos, é exigida a totalização de um número mínimo de créditos a cada período fixado pelo Colegiado Acadêmico.

§ 5º No caso de desistência em disciplinas sem o devido cancelamento das mesmas, no prazo estipulado no caput deste artigo, o aluno será considerado reprovado, com inclusão no histórico escolar.

Art. 32. O trancamento de matrícula em todo o conjunto de disciplinas equivalerá à interrupção de estudos e só será concedido em caráter excepcional, por solicitação do aluno e justificativa expressa do orientador, a critério do colegiado do programa.

§ 1º O prazo máximo permitido de interrupção de estudos será de um período letivo para o aluno de Mestrado, prorrogáveis, respectivamente, por igual período, mediante justificativa apresentada e aprovada pelo colegiado, não sendo computado no tempo de integralização do Programa.

§ 2º Aprovado o trancamento de matrícula, o aluno, se for bolsista vinculado à Coordenação, perderá automaticamente a bolsa de

estudos, podendo a mesma ser remanejada para outro aluno.

Art. 33. O cancelamento de matrícula dar-se-á, em qualquer tempo, por solicitação do aluno, ou por esgotamento do prazo máximo para integralização do curso resultando em sua desvinculação do programa, de acordo com as normas gerais das atividades de pós-graduação da Univasf.

### SEÇÃO III DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

#### SUBSEÇÃO I DA ESTRUTURA ACADÊMICA

Art. 34. O aluno de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola deverá integralizar um total de 24 (vinte e quatro) créditos, em relação às disciplinas e aprovação da qualificação e da defesa de dissertação.

Art. 35. O curso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola abrangerá disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, conforme Estrutura Acadêmica apresentada no Anexo I deste regulamento, além de atividades complementares.

§ 1º As atividades complementares serão regidas por resolução própria.

Art. 36. Os prazos máximos para a integralização dos créditos em disciplinas serão de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º O prazo máximo para a apresentação do Projeto de Pesquisa será até a matrícula do semestre subsequente ao ingresso no Curso.

§ 2º O prazo máximo para a Qualificação será até a matrícula do 4º semestre.

#### SUBSEÇÃO II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 37. Considera-se aproveitamento de estudos, para fins previstos neste Regulamento:

I. a equivalência de disciplinas cursadas anteriormente pelo aluno nesse ou em outro programa de Pós-Graduação stricto sensu, com disciplinas da estrutura acadêmica do programa;

II. a aceitação de créditos relativos as disciplinas cursadas pelo aluno de pós-graduação stricto sensu, mas que não fazem parte da estrutura acadêmica do programa.

Art. 38. A equivalência de disciplinas e a aceitação de créditos, obtidas na forma do disposto nos incisos I e II do artigo 37 deste Regulamento, deverão ser aprovadas pelo colegiado do programa.

§ 1º Quando do aproveitamento de estudos serão observadas as seguintes normas, relativas à disciplina cursada em outra instituição de ensino superior:

I. requerimento do aluno, com o acordo de seu orientador, encaminhado para julgamento ao colegiado do programa, especificando as disciplinas em que deseja o aproveitamento dos créditos;

II. a atribuição dos créditos será feita sempre na forma disposta no regulamento geral dos programas de pós-graduação da Univasf;

III. histórico escolar relacionando as disciplinas;

IV. cópia do conteúdo programático das disciplinas;

V. a equivalência entre nota e conceito, caso necessário, será feito de acordo com o regulamento geral dos Programas de pós-graduação da Univasf e anotado no Histórico Escolar do aluno, juntamente com a sigla da Instituição de ensino superior onde a disciplina foi cursada;

VI. em caso da impossibilidade de ser feita a equivalência entre nota e conceito, será anotado no Histórico Escolar do aluno o conceito "Aprovado" juntamente com a sigla da instituição de ensino superior onde a disciplina foi cursada.

§ 2º Para os ex-alunos ou alunos especiais, somente poderá haver aproveitamento de estudos em disciplinas cursadas com conceito igual ou superior a B, ou conceituação similar.

§ 3º O aluno poderá aproveitar no máximo a metade dos créditos do total mínimo exigidos para a integralização do currículo do Programa (12 créditos).

§ 4º Nos casos de revalidação, os créditos obtidos em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (sem a obtenção de título) terão validade de 05 (cinco) anos para aproveitamento, contados a partir do final do período no qual a disciplina foi oferecida.

Art. 39. O aluno matriculado no PPGEA deverá comprovar, através de documentação, a sua proficiência em inglês através de prova específica, aplicada por Cursos regulares de Inglês no país, no prazo máximo de um ano após a primeira matrícula.

§ 1º O aluno estrangeiro, além das proficiências citadas no Art. 39 deste artigo, deverá comprovar proficiência no idioma português, em prova escrita.

§ 2º O aluno que não apresentar documentação após um ano será encaminhado ao desligamento, de acordo com aprovação do colegiado do curso.

#### SUBSEÇÃO III OFERTA DE DISCIPLINAS

Art. 40. A Coordenação do Programa organizará a programação de oferta de disciplinas para cada período letivo, segundo o calendário acadêmico do Programa.

Art. 41. Poderá ocorrer disponibilidade da mesma disciplina em períodos letivos consecutivos ou não, conforme disponibilidade do docente responsável pela disciplina e da demanda de alunos interessados.

Art. 42. A oferta e periodicidade das disciplinas serão conforme estrutura acadêmica apresentada no Anexo I deste Regulamento.

#### SUBSEÇÃO IV DA VERIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO

Art. 43. A verificação do rendimento escolar do aluno far-se-á pela apuração da frequência e pela mensuração do aproveitamento e pelo coeficiente de rendimento.

§ 1º O aproveitamento será mensurado por meio de testes, exames orais e/ou escritos, trabalhos, projetos, artigos científicos, seminários e participação nas atividades da disciplina, ou da combinação de mais de um deles.

§ 2º O professor terá autonomia para estabelecer o tipo e o número de atividades que irão compor a avaliação, atendidas as exigências fixadas pelo colegiado do programa.

§ 3º A verificação da frequência nas atividades individuais ficará a cargo do professor por elas responsável.

Art. 44. A avaliação do rendimento nas disciplinas e nas atividades programadas será realizada por meio de conceitos, a saber: A (nota de 9,0 a 10), B (nota 8,0 a 8,9), C (nota 7,0 a 7,9) e Insuficiente (nota menor que 7,0).

§ 1º A cada disciplina e/ou atividade será atribuída, ao final do período letivo, um único conceito, que deverá representar o conjunto das avaliações realizadas.

§ 2º O aluno que obtiver conceito C ou superior (A ou B) será aprovado naquela disciplina.

§ 4º Constarão no Histórico Escolar do aluno o conceito obtido em todas as disciplinas cursadas.

Art. 45. O aluno que for reprovado em qualquer disciplina obrigatória, poderá repeti-la uma única vez e ambos os resultados incluídos no histórico escolar.

Parágrafo único. O aluno bolsista que for reprovado em qualquer disciplina perderá a bolsa de estudos.

Art. 46. Coeficiente de Rendimento a ser obtido pelos alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

§ 1º O aproveitamento em cada disciplina será expresso em conceitos, de acordo com o artigo 44.

§ 2º A avaliação do aproveitamento será feita mediante coeficiente de rendimento (CR), correspondendo a média ponderada dos níveis de conceito atribuídos as disciplinas, tomando-se como peso o número de créditos das disciplinas e atribuindo aos conceitos os valores: A = três, B = dois, C = um e R = zero, sendo o resultado aproximado até a primeira casa decimal;

§ 3º O aluno que obtiver nível de conceito “R” em qualquer disciplina não obrigatória poderá repeti-la, desde que seu coeficiente de rendimento seja  $\geq 2,0$ .

§ 4º Para efeito de desligamento do programa, o CR deverá ser avaliado no final de cada semestre ou início do semestre subsequente, considerando todas as disciplinas cursadas. O aluno que obtiver CR inferior a 2,0 (dois) entrará em processo de desligamento.

#### SUBSEÇÃO V DO DESLIGAMENTO E DO ABANDONO

Art. 47. Além dos casos previstos no regulamento geral de pós-graduação da Univasf será desligado do Programa o aluno que:

- I. quando não efetuar sua matrícula, em qualquer período letivo regular, em disciplina(s) ou “Trabalho de Dissertação”;
- II. quando não aprovado nos exames de proficiência em idiomas estrangeiros;
- III. quando for reprovado duas vezes na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, durante a integralização do curso;
- IV. não possuir  $CR \geq 2,00$ , por semestre.
- V. descumprir o prazo de submissão da dissertação;
- VI. obtiver o conceito reprovado duas vezes na defesa da dissertação ou na qualificação;
- VII. descumprir prazos de prorrogação da defesa de dissertação;

VIII. tiver cometido plágio, seja nos trabalhos desenvolvidos para as disciplinas cursadas, seja no projeto de dissertação, seja trabalho equivalente ou teses, como também na preparação desses trabalhos.

Parágrafo único. O aluno desligado será garantido o direito de ampla defesa.

#### SUBSEÇÃO VI DA QUALIFICAÇÃO

Art. 48. O estudante deverá enviar à Coordenação do programa requerimento próprio para agendar a realização do Exame de Qualificação, com assinatura do orientador, com uma antecedência mínima de 15 dias em relação às datas previstas.

§ 1º O Exame de Qualificação será prestado perante uma comissão examinadora proposta pelo orientador ao Colegiado.

§ 2º A comissão examinadora será constituída por pelo menos 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo todos portadores do título de doutor, proposta pelo orientador e homologada pelo Colegiado do PPGEA.

Art. 49. A Comissão Examinadora de que trata o artigo anterior, atribuirá ao aluno um dos seguintes *status* de avaliação relativo a Dissertação:

- I. Aprovado;
- II. Reprovado.

Parágrafo único. Caso reprovado no Exame de Qualificação, o discente terá direito a uma segunda avaliação, que deverá ser realizada em até 30 dias.

Art. 50. Para a solicitação do Exame de Qualificação de Mestrado, o aluno deverá ter cumprido no mínimo 40% dos créditos, e não ultrapassar 18 meses de curso.

§ 1º O Exame de Qualificação do discente de mestrado será baseado na elaboração e defesa oral do projeto de pesquisa da dissertação, acrescido dos resultados preliminares.

§ 2º O discente de mestrado terá de fornecer aos membros da comissão o projeto de pesquisa de Mestrado (acrescido dos resultados preliminares do seu trabalho), no mínimo 15 (quinze) dias antes do Exame de Qualificação.

#### SUBSEÇÃO VII DA DISSERTAÇÃO

Art. 51. Para a obtenção do título de *Magister Scientiae* será exigida a dissertação, cujo campo de estudo deverá ser escolhido pelo orientador, de comum acordo com o orientado, dentro das linhas de pesquisa da(s) área(s) de concentração.

Art. 52 .A apresentação da dissertação deverá ser requerida pelo aluno ao Colegiado Acadêmico, com concordância do orientador, que nomeará a Comissão Examinadora e fixará a data da defesa.

§ 1º Serão indicados previamente, pelo menos 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente, proposta pelo orientador e homologada pelo Colegiado do PPGA.

§ 2º O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá estar acompanhado de:

- I. ofício do orientador ao Colegiado, devidamente assinado, concordando com a apresentação e acompanhado do seu parecer conclusivo acerca da autenticidade e suficiência técnico-científica da dissertação;
- II. formulário preenchido do Banco de Dissertações e Teses da Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação;
- III. exemplares da dissertação para todos os membros da Comissão Examinadora;
- IV. entrega de comprovante de submissão de um artigo do tema de sua dissertação a uma revista científica indexada classificada no *Qualis* Capes, na área de Ciências Agrárias I;
- V. histórico escolar emitido pelo SRCA, comprovando a conclusão dos 24 créditos exigidos pelo programa;
- VI. ata aprovada da qualificação assinadas por todos os membros comissão Examinadora.

§ 3º Caberá ao discente, procurar um profissional ou empresa capacitada para realizar a revisão Linguística (português e inglês) e revisão de formatação de acordo com as normas da Univasf.

Art. 53. A dissertação será julgada por uma comissão examinadora composta pelo orientador e pelo menos por dois especialistas, sendo um externo ao programa, e um pertencente ao corpo docente do programa;

§ 1º A comissão examinadora de que trata o *caput* deste artigo terá o Orientador do aluno como o presidente.

§ 2º Os especialistas referidos neste artigo deverão ser portadores do título de doutor, sem que sejam, necessariamente docentes e serão escolhidos pelo colegiado com base na produção técnico-científica, constante no *curriculum vitae*.

§ 3º Ficam estipulados o prazo de trinta dias, para a defesa da dissertação, contados da recepção, pela Coordenação do programa, dos exemplares mencionados na alínea c do art. 51 deste regulamento, período esse necessário para a aprovação da comissão examinadora pelo colegiado do programa.

§ 4º Garantindo-se os números mínimos de especialistas, a composição da comissão examinadora também pode incluir pessoas de notório saber escolhidas pelo colegiado do programa.

Art. 54. A dissertação será entregue à comissão examinadora pelo menos 30 dias antes da realização das respectivas defesas.

Art. 55. A dissertação será apresentada à comissão examinadora em sessão pública.

§ 1º Antes da defesa, o candidato deverá realizar uma exposição pública do trabalho, no tempo máximo de quarenta minutos, podendo utilizar os recursos que julgar necessários.

§ 2º O aluno deverá ser arguido pela comissão examinadora.

§ 3º Havendo interesse das partes, a arguição poderá ser conduzida sob a forma de diálogo, sendo de sessenta minutos o tempo máximo disponível para cada membro.

Art. 56. A comissão examinadora de que trata o artigo anterior, atribuirá ao aluno um dos seguintes *status* de avaliação relativo a dissertação:

- I. aprovado;
- II. reprovado.

Parágrafo único. Caso reprovado no Exame de Qualificação, o discente terá direito a uma segunda avaliação, que deverá ser realizada em até 60 dias.

Art. 57. Para a conclusão do curso, após a defesa da dissertação, o candidato, de acordo com o orientador, fará as correções necessárias e providenciará a impressão, de acordo com as normas estabelecidas pela Universidade, entregando à Secretaria de pós-graduação quatro cópias da dissertação e da certidão negativa expedida pela Biblioteca da Univasf.

§ 1º Fica estabelecido, em 60 dias após a defesa, o prazo máximo para a entrega da versão corrigida da dissertação, do comprovante de submissão do artigo, da declaração/certificado de revisão de linguística (português e inglês) e revisão de formatação e certidão negativa da Biblioteca, para a Secretaria de Pós-Graduação.

§ 2º Ao aluno que não cumprir a data prevista neste *caput*, não terá o seu título homologado.

#### SUBSEÇÃO VIII DA OBTENÇÃO DO TÍTULO E DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Art. 58. Para a obtenção do título de *Magister Scientiae* em Engenharia Agrícola, deverá o aluno, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do regulamento geral da pós-graduação da Univasf e deste regulamento.

§ 1º A obtenção do título a que se refere o *caput* deste artigo, pressupõe a homologação, pelo colegiado acadêmico, após entrega dos seguintes documentos:

- I. quatro exemplares da versão final da dissertação, com capa determinada pelo PPGEA;
- II. uma cópia digital da dissertação (em word e PDF);
- III. ata aprovada da defesa da dissertação assinadas por todos os membros da comissão examinadora;
- IV. declaração do orientador concordando com a versão final da dissertação;
- V. comprovante de quitação com o Sistema de Bibliotecas da Univasf;
- VI. histórico escolar do aluno;
- VII. comprovante de submissão do artigo em revista científica indexada classificada no *Qualis Capes*, na área de Ciências Agrárias I;
- VIII. declaração/certificado de revisão de Linguística (português e inglês) e revisão de formatação de acordo com as normas da Univasf por profissional ou empresa capacitada.

§ 2º Verificada a entrega à Secretaria, dos exemplares da versão final da dissertação, caberá à Coordenação do programa, no prazo máximo de 2 meses a contar da data de homologação do relatório final do orientador, encaminhar à Secretaria de Registros Acadêmicos, solicitando a expedição do diploma de que trata o *caput* deste artigo.

#### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Os resultados da pesquisa obtidos com a dissertação só poderão ser divulgados, por qualquer que seja o meio, com a participação ou autorização do orientador, sendo obrigatória a menção da Universidade e do Programa, na forma pertinente, como origem do trabalho.

§ 1º No caso de a pesquisa do trabalho final ter sido realizada fora da Univasf, com orientação conjunta de docente da Univasf e pessoa de outra instituição, ambas as Instituições partilharão a propriedade do trabalho e os direitos do que reza o *caput* deste artigo.

§ 2º Será obrigatória a menção da agência de financiamento da bolsa e/ou projeto de pesquisa, tanto no texto do trabalho final, quanto em artigo científico ou em qualquer publicação resultante.

§ 3º No caso do aluno não publicar, no prazo máximo de dois anos, artigos científicos do resultado de sua dissertação como primeiro autor, o orientador e ou coorientador poderão fazê-lo sendo o aluno citado como coautor.

Art. 60. As providências relativas aos assuntos de interesse dos Programas, especialmente no que se refere às alterações deste regulamento, serão adotadas pelos membros do colegiado do programa em comum acordo e aprovados pelo Conselho Universitário.



Art. 61. A expedição de quaisquer documentos relativos à conclusão do curso de pós-graduação somente será efetuada após a entrega de todas as documentações.

Art. 62. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 63. Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pelo colegiado do programa.

Art. 64. Das decisões da Coordenação do programa caberá recurso para o Colegiado e, em última análise, para a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
NA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 16/2020

Estabelece o regimento interno do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - Profiap/Univasf

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 23402.013022/2020-64; e

**CONSIDERANDO** a aprovação por maioria da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2020,

RESOLVE:

#### **CAPITULO I DA NATUREZA E OBJETIVO**

Art. 1º A Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf – em cumprimento ao disposto no Estatuto desta Universidade, assume o compromisso de oferecer, no âmbito de sua competência, o **Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap)**, abrangendo a área de concentração em **Administração Pública**, possibilitando a obtenção do título de **Mestre em Administração Pública**.

Art. 2º O Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional tem como objetivo formar mestres e pesquisadores, estimulando a vocação científica, profissional e empreendedora dos pós-graduados, elevando o nível de suas qualificações, de modo que possam alcançar o adequado domínio dos conhecimentos relacionados à administração pública nas suas áreas correlatas, formando um profissional competente, autônomo e inovador, habilitado a atuar como profissional criativo, capacitado e atualizado, para atender as demandas do mercado de trabalho e do serviço público.

#### **CAPITULO II DO FUNCIONAMENTO**

Art. 3º O Profiap/Univasf obedece ao Regulamento Nacional do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional e ao Estatuto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Parágrafo único. Em caso de conflito entre as normas do Profiap Nacional e normas internas da Univasf, prevalece o estabelecido pelo Profiap Nacional.

Art. 4º O órgão responsável pelo Profiap/Univasf é o Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Administração Pública da Univasf (Profiap/Univasf), constituídos pelos docentes, discentes e técnicos-administrativos do Profiap/Univasf.

I. Nos termos do Estatuto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, o Profiap/Univasf está subordinado:

a) à Câmara de Pós-Graduação, como instância consultiva e deliberativa em matéria acadêmica-administrativa envolvendo o funcionamento dos programas de pós-graduação, resguardada normas gerais aprovadas pelo Conselho Universitário;

b) ao Conselho Universitário como instância superior de caráter normativo, deliberativo e de recurso final contra as

decisões da Câmara de Pós-Graduação.

II. Nos termos do Regulamento do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, o Profiap/Univasf está subordinado:

- a) ao Comitê Gestor Nacional, cuja composição e competências estão estabelecidas no Regulamento Nacional do Profiap.
- b) à Comissão Acadêmica Nacional, cuja composição e competência estão estabelecidas no Regulamento Nacional do Profiap.

### **CAPITULO III DA DURAÇÃO**

Art. 5º O Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, em nível de Mestrado Profissional, terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da matrícula inicial, devendo o aluno obter o total de créditos previsto neste Regulamento e, ainda, apresentar publicamente o seu produto (ou dissertação) e tê-lo julgado e aprovado pela banca examinadora, até o final do referido período.

Art. 6º Nos casos devidamente justificados e com parecer de concordância do orientador, os discentes poderão requerer ao colegiado do curso, que deliberará:

§ 1º Em casos excepcionais e por motivo de força maior, o prazo estabelecido no artigo 5º poderá ser prorrogado em até 6 (seis) meses, assim definido:

- a) prorrogação de três meses, sem necessidade de justificativa;
- b) prorrogação de mais três meses, com motivo justo, condicionada à aprovação pelo Profiap/Univasf.

§ 2º Os discentes poderão requerer trancamento de matrícula por um período máximo de 6 (seis) meses, não sendo este período considerado para efeito de contabilização do prazo máximo exigido para a conclusão do respectivo curso.

§ 3º A pós-graduanda gestante poderá usufruir, além do prazo de trancamento do curso estabelecido neste regulamento, de até 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade.

§ 4º Esgotado o período de trancamento de que trata o § 2º e não renovando a matrícula no prazo de 30 (trinta) dias, o aluno será automaticamente desligado do curso.

Art. 7º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (Profiap/Univasf) deliberará sobre os processos de desligamento de discente baseado neste regulamento, assim definido:

§ 1º Será desligado do programa o(a) aluno(a) que:

- a) não tenha efetuado a matrícula semestral;
- b) for reprovado duas vezes, quer na mesma disciplina quer em disciplinas diferentes, durante a integralização da estrutura acadêmica do curso;
- c) tiver cometido plágio, seja nos trabalhos desenvolvidos para as disciplinas cursadas, seja no projeto de dissertação', como também na preparação da dissertação ou no projeto de intervenção ou produto que queira desenvolver;
- d) obtiver o conceito "reprovado" por duas vezes no exame de qualificação do projeto de dissertação que antecede a defesa da Dissertação trabalho de conclusão final, bem como no Exame Nacional de Qualificação (ENQ);
- e) não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido por este regulamento;
- f) obtiver o conceito "reprovado" na defesa do trabalho de conclusão final;
- g) não entregar a versão final da dissertação ou da tese e outros requisitos estabelecidos por este regimento, nos seus respectivos prazos;
- h) solicitar formalmente seu desligamento.
- i) obtiver, em qualquer período letivo, baixo rendimento acadêmico;

§ 2º O aluno desligado somente poderá voltar a se matricular mediante aprovação em novo Exame Nacional de Acesso.

Art. 8º Ao aluno em processo de desligamento será garantido o direito a ampla defesa e seu rito será regido conforme o que estabele as normas gerais das atividades de pós-graduação da Univasf.

#### **CAPÍTULO IV DOS COMPROMISSOS**

Art. 9º Dos pós-graduandos, o Profiap/Univasf espera, como compromisso individual, que seja valorizada a oportunidade oferecida, exigindo de todos e de cada um, dedicação às atividades do programa, e dispêndio do máximo esforço pessoal, visando vencer eventuais dificuldades para superar obstáculos e atitudes de passividade e acomodação, de modo a alcançar, cada qual e no seu nível de estudos, um desempenho diferenciado e de reconhecida qualificação e notoriedade.

Art. 10. Constitui compromisso do corpo docente e, especialmente, de cada um dos orientadores do programa, a dedicação do melhor de suas capacidades e potencialidades individuais e o empenho de suas experiências pessoais de ensino e pesquisa, a ceitando ademais exercitar e manter, no âmbito do Profiap/Univasf, um permanente e elevado espírito de autocritica pessoal, de modo a oferecer uma formação do mais alto nível para os pós- graduandos do Profiap/Univasf.

#### **CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO GERAL**

Art. 11. O Profiap/Univasf terá como estrutura organizacional e deliberativa o Colegiado do Profiap/Univasf, que será constituído pelo coordenador e vice-coordenador, pelos docentes, pelos representantes discentes e técnico administrativos do Profiap/Univasf.

§ 1º Os docentes permanentes são aqueles assim enquadrados pelo Comitê Gestor Nacional do Profiap e que atendam os seguintes pré- requisitos:

a) tenham vínculo funcional com a univasf ou, em caráter excepcional, e que atuam no programa de forma contínua – desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e orientação – constituindo o núcleo estável de docentes do programa em regime de 40 horas semanais de trabalho, admitindo-se o percentual de docentes em regime de 20 horas no limite estabelecido pelo Comitê Representativo da área na Capes. Os docentes permanentes devem ser credenciados junto à Capes após homologação junto à Câmara de Pós- Graduação;

b) Tenham título de doutor obtido em um programa de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

§ 2º Os docentes permanentes com vínculo em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, caracterizam-se por uma das seguintes condições especiais:

a) sejam cedidos por outras instituições mediante convênio formal ou outro tipo de associação prevista pela Capes para atuar como docente do programa.

b) recebam bolsa de fixação de docentes ou bolsa de pesquisa de agências federais ou estaduais de fomento;

c) sejam docentes aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa.

§ 3º Integram a categoria de docentes visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Profiap/Univasf, permitindo-se que atuem como orientadores. Sua atuação no Programa deverá ser viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, por essa Instituição ou por agência de fomento.

§ 4º Integram a categoria de Docentes Colaboradores os demais membros do corpo docente do Profiap/Univasf que não atendam a todos os requisitos para serem classificados como docentes permanentes ou como docentes visitantes, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Instituição.

§ 5º Integram a categoria de discentes os alunos regularmente matriculados no Profiap/Univasf.

§ 6º Participará do Colegiado um total de representantes discentes eleitos entre os alunos regulares do Programa, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais 1 ano, respeitando a proporção de 70% de docentes e 30% de discentes e/ou representante dos técnicos administrativos de acordo com o Estatuto da Univasf.

§ 7º Na categoria docente, apenas os permanentes têm direito a voz e voto nas deliberações do colegiado do PPGAP, tendo as demais categorias docentes direito a voz.

§ 8º Deverão participar das reuniões do colegiado, os docentes permanentes, representantes discentes e o(a) técnico(a) administrativo(a). Esta participação será presencial ou por videoconferência, desde que o programa forneça este recurso.

Art. 12. Ao Profiap/Univasf caberá:

- a) eleger o coordenador e o vice-coordenador;
- b) estabelecer as normas do PPGAP/Univasf ou propor alteração delas, submetendo-as à aprovação da Câmara de Pós-Graduação;
- c) apreciar as indicações de docentes para ministrar disciplinas constantes da matriz curricular ou extracurricular ao plano do Profiap/Univasf;
- d) submeter à análise da Câmara de Pós-Graduação a criação, transformação, exclusão e extinção de atividade(s) acadêmica(s) do curso;
- e) avaliar infrações disciplinares estudantis e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes;
- f) Avaliar infrações disciplinares docentes e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes;
- g) designar, dentre seus membros, representante para a comissão de bolsas, que distribuirá as bolsas de estudo para os alunos regulares do profiap/univasf conforme critérios estabelecidos pelo colegiado do curso, anexas a este regulamento. A comissão de bolsas será composta pelo coordenador do programa, um docente indicado pelo colegiado do curso e um representante discente;
- h) acompanhar o estágio de docência obrigatório aos bolsistas do programa de demanda social, conforme Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, artigo 18.
- i) avaliar o parecer dos relatores do programa sobre solicitações de reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela PRPPGI, de acordo com a legislação federal vigente.
- j) fazer o planejamento orçamentário do curso e estabelecer critérios para a alocação de recursos;
- k) deliberar, quando convocado pelo coordenador ou solicitação de 1/3 de seus membros, sobre assuntos pertinentes ao Profiap/Univasf;
- l) colaborar com a Câmara de Pós-Graduação no que lhe for solicitado.

Art. 13. Compete ao coordenador:

- a) convocar e presidir as reuniões do colegiado do curso;
- b) supervisionar e fiscalizar a execução do disposto nestas normas, implementar as decisões da Câmara de Pós-Graduação e zelar pelo fiel cumprimento da legislação pertinente e pela manutenção da boa ordem dos trabalhos e funcionamento do Profiap/Univasf;
- c) supervisionar os processos de seleção, orientação de matrícula e serviço de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;
- d) organizar o calendário acadêmico do programa a ser homologado pelo Colegiado;
- e) divulgar e definir, ouvidos os docentes e homologadas pelo colegiado, as disciplinas a serem oferecidas em cada período letivo, bem como, havendo limites de vagas, estabelecer as prioridades de matrícula entre os alunos que as pleitearem;
- f) elaborar proposta orçamentária do Profiap/Univasf, segundo diretrizes e normas dos órgãos superiores da Univasf e das agências financiadoras das atividades do Profiap/Univasf;

- g) praticar atos de sua competência e/ou de competência superior mediante delegação;
- h) representar o Profiap/Univasf interna e externamente à Univasf;
- i) articular-se com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) para acompanhamento, execução e avaliação das atividades da pós-graduação;
- j) encaminhar anualmente à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) a relação atualizada dos professores ativos e aposentados que integram o corpo docente do Programa, por categoria - permanentes, colaboradores e visitantes – regime de trabalho, titulação e colegiado de origem ou a IES de origem quando for o caso;
- k) realizar nos prazos estabelecidos o preenchimento da plataforma Sucupira (Coleta Capes);
- l) encaminhar à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) cópia do regimento interno do curso, conforme publicado no Boletim de Serviço da Univasf, e cópia dos componentes curriculares, devidamente aprovados pela Câmara de Pós-Graduação.
- m) realizar avaliação do curso/programa anualmente e levar relatório da situação para análise em reunião do colegiado a título de acompanhamento e melhoria do curso.
- n) encaminhar via sistema de tramitação de documentos e processos da Univasf a portaria de banca examinadora ao órgão de gestão de pessoas para publicação no Boletim de Serviços da Univasf.

Parágrafo único. Havendo necessidade de passagens e/ou diárias para membros externos, as portarias de banca de defesa publicadas devem ser enviadas à PRPPGI, com antecedência mínima de 30 dias, com os ofícios, e formulários de passagens e diárias, devidamente preenchidos, via sistema de tramitação de documentos e processos da Univasf.

Art. 14. O coordenador e o vice-coordenador do curso serão eleitos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, dentre os docentes permanentes pertencentes à Univasf, homologado pelo Conselho Universitário, na forma estabelecida pelo Regimento Geral da Univasf.

§ 1º O coordenador e vice-coordenador terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por meio de nova eleição.

§ 2º O coordenador será substituído em suas ausências e impedimentos pelo vice-coordenador.

#### **CAPÍTULO VI DA ADMISSÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS**

Art. 15. O processo de seleção e admissão de novos discentes se dará através de Exame Nacional de Acesso, em edital definido pelo Comitê Gestor Nacional do Profiap.

#### **CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA**

Art. 16. Será assegurada matrícula no curso ao candidato que for aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas pelo exame de seleção constante em edital do Profiap Nacional.

Art. 17. O candidato classificado para o curso deverá obrigatoriamente efetivar a sua matrícula inicial no primeiro período letivo regular após o exame de seleção sem a qual perderá o direito à admissão no respectivo curso.

Art. 18. Será permitido o cancelamento, acréscimo ou substituição de disciplinas, na forma disciplinada no Manual do Estudante da Univasf.

Art. 19. A matrícula no curso será efetuada dentro do prazo estabelecido pelo Comitê Gestor Nacional, mediante edital nacional ou, nos casos específicos, em edital do Profiap/Univasf, obedecendo aos seguintes critérios.

§ 1º Em se tratando de diplomas ou certificados obtidos no exterior, o discente deverá, na matrícula, firmar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de pós-graduação após a revalidação dos referidos documentos no Brasil.

§ 2º Conforme a Resolução nº11/2017 – Conuni/Univasf, no ato da matrícula, o discente deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de responsabilidade conforme anexo dessa mesma resolução.

Art. 20. Será aceita matrícula de alunos de outros programas de pós-graduação da Univasf, em disciplinas isoladas, desde que solicitadas pelo colegiado do curso a que está matriculado, não gerando vínculo do estudante com o Profiap/Univasf.

Parágrafo único. O estudante matriculado em disciplinas isoladas no programa poderá cursar apenas 01 (uma) disciplina isolada por semestre.

#### **CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO E DO REGIME DIDÁTICO**

Art. 21. O Profiap prevê 600 (seiscentas) horas de atividades didáticas, correspondentes a 40 (quarenta) créditos, entre disciplinas obrigatórias, incluindo a dissertação, e disciplinas optativas, sendo:

- I. disciplinas: 32 créditos ou 480 horas.
- II. trabalho de conclusão final: 8 créditos ou 120 horas.

Parágrafo único. As descrições, ementas e bibliografias das disciplinas são discriminadas em um catálogo de disciplinas podendo ser revisado a cada triênio pela Coordenação Acadêmica Nacional, sujeito à aprovação pelo Comitê Gestor.

Art. 22. A dissertação versa sobre gestão pública, na forma de proposta de intervenção, abordando o diagnóstico total ou parcial de organizações públicas, devendo ser observadas as premissas do método científico.

Art. 23. A unidade de integralização curricular dos estudos realizados no programa será o crédito, que corresponderá a 15 (quinze) horas de aulas teóricas ou práticas, não sendo permitidas frações de créditos.

Art. 24. Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos de cada disciplina ou atividade acadêmica a frequência mínima de 75% da carga horária mínima correspondente.

Art. 25. A aferição do aproveitamento em cada disciplina será feita de acordo com critério adotado pelo professor desta.

Parágrafo único. O número e tipo de avaliação e o peso das notas deverão ser discriminados no Plano de ensino de cada disciplina.

Art. 26. Observado o mínimo de frequência às aulas estabelecidas no Art. 24 deste regulamento, a avaliação do aproveitamento em cada uma das disciplinas será expressa pela seguinte classificação:

- I. Conceito A:  $9,1 \leq \text{Média Final} \leq 10,0$  (excelente, com direito a crédito);
- II. Conceito B:  $8,1 \leq \text{Média Final} < 9,0$  (bom, com direito a crédito);
- III. Conceito C:  $7,1 \leq \text{Média Final} < 8,0$  (regular, com direito a crédito);
- IV. Conceito D:  $\text{Média Final} < 7,0$  (insuficiente, sem direito a crédito);
- V. Conceito F: Falta (insuficiente, sem direito a crédito).

§ 1º A indicação Incompleta (IN) poderá ser requerida ao colegiado do curso e concedida, a critério do docente responsável pela disciplina ao aluno que, por motivo de força maior, não tenha concluído os trabalhos previstos no período letivo correspondente.

§ 2º Na hipótese do §1º, o aluno terá um prazo máximo até o final do semestre seguinte, impreterivelmente, para completar os trabalhos. Caso os trabalhos não sejam concluídos dentro do prazo estabelecido, a indicação Incompleta (IN) será substituída pelo conceito insuficiente (D).

§ 3º O prazo máximo de entrega de avaliação de cada disciplina não poderá ultrapassar o início do período letivo subsequente, salvo nos casos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Para efeito de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA, adotar-se-á a seguinte fórmula:

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^n c_i N_i}{\sum_{i=1}^n c_i}$$

Na qual  $i$  corresponde à disciplina cursada, aprovada ou não;  $c_i$ , ao número de créditos da disciplina  $i$  cursada, aprovada ou não;  $N_i$ , o conceito obtido na disciplina  $i$  cursada (com correspondência direta aos valores abaixo descritos), aprovada ou não; e  $n$ , ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

Valores atribuídos aos conceitos:

A (Desempenho ótimo) – N=100

B (Desempenho bom) – N=85

C (Desempenho regular) – N=70

D (Desempenho insuficiente) – N=50

Art. 27. Será desligado do Curso o aluno que obtiver dois conceitos finais D na mesma disciplina ou em disciplinas distintas no mesmo ano letivo.

Art. 28. Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão trabalho de conclusão final, com exceção de casos de doença grave, devidamente comprovados através de laudos médicos.

#### CAPÍTULO IX DA DISSERTAÇÃO

Art. 29. O Projeto de Dissertação só será considerado para qualificação pelo colegiado, com o visto do orientador.

§ 1º O Projeto de Dissertação que se constituir em pesquisa envolvendo seres humanos ou animais deverá ter o seu desenvolvimento previamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Univasf, em consonância com as diretrizes e normas reguladoras de pesquisas envolvendo seres humanos estabelecidos pelo CONEP (Conselho Nacional de Ética em Pesquisa) e pelo CONCEA (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal), órgãos integrantes do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCTI).

§ 2º Encerrado o exame de defesa de qualificação do projeto de Dissertação, a banca, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado atribuindo ao trabalho do candidato apenas uma das seguintes menções:

I. Aprovado;

II. Reprovado.

§ 3º O candidato só será considerado aprovado se não receber menção reprovado por mais de um examinador.

Art. 30. O discente que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando o mesmo passível de desligamento do curso, a critério do colegiado.

Parágrafo único. No caso de um segundo Exame de Qualificação do Projeto de Dissertação, deve-se manter a mesma banca, salvo casos excepcionais.

Art. 31. São requisitos para o exame de qualificação do Projeto de Dissertação:

a) créditos em disciplinas concluídos;

b) requerimento assinado pelo orientador (não serão aceitas assinaturas digitalizadas), com sugestão de banca, dia e horário da realização do exame;

c) histórico escolar atualizado;

d) três exemplares do trabalho (nos moldes do trabalho final de dissertação) a ser avaliado, a serem encaminhados para os membros da banca examinadora;

e) banca examinadora: composta por 2 membros, excluindo-se o orientador e o co-orientador, além de um suplente.

Art. 32. A qualificação do Projeto de Dissertação deverá ser realizada em sessão presencial pública, ou fechada, no caso de haver patentes sem depósito ou com depósito por período inferior a 6 meses, com termo de confidencialidade por parte dos membros da banca. O discente terá 50 min (mais ou menos 10 min) para apresentação. Cada componente da banca terá no máximo 30 (trinta) minutos para a arguição e o aluno terá igual tempo para responder a cada um dos avaliadores.

Art. 33. A dissertação deverá ser desenvolvida de acordo com o projeto aprovado pelo colegiado, e as possíveis modificações que ocorrerem durante a execução da pesquisa deverão ser aprovadas pelo orientador, não devendo fugir da linha original previamente aprovada pelo colegiado.

Art. 34. A parte experimental da dissertação poderá ser executada no âmbito de outra instituição, obedecendo, no entanto, ao que prescrever este regulamento, devendo necessariamente o orientador ou um co-orientador estar presente no local para acompanhar o seu desenvolvimento.

Art. 35. Uma vez elaborado a dissertação, o discente fará o pedido de defesa de dissertação, encaminhando o formulário padrão, com três exemplares à Coordenação do curso, no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias antes da data prevista para a defesa, para que seja constituída a banca examinadora, anexando-se o histórico escolar do aluno e a concordância do orientador.

§ 1º O candidato poderá, caso haja parecer contrário do seu orientador, requerer ao colegiado do curso, a defesa sem aval do seu orientador original.

§ 2º O colegiado do curso poderá designar relator ou comissão para opinar sobre problemas metodológicos ou éticos da dissertação.

Art. 36. A Coordenação do curso verificará se o aluno integralizou os créditos mínimos requeridos para a integralização do curso, antes de autorizar a formação da banca examinadora da dissertação.

Art. 37. A banca examinadora da dissertação, composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) titulares e 02 (dois) suplentes, indicada pelo orientador deverá ser aprovada pelo colegiado do curso.

§ 1º Compõem a banca examinadora portadores de título de doutor ou mestre, sendo:

- a) o orientador;
- b) um membro credenciado da rede Profiap, externo à Universidade Associada;
- c) um membro da comunidade externa à Rede Profiap.

§ 2º É permitida a participação remota de membros da banca examinadora, por meio de conexão de voz ou vídeo via internet, ou ainda por parecer consubstanciado.

- a) O parecer consubstanciado será utilizado apenas nos casos em que haja falha na conexão de vídeo ou voz.
- b) O parecer consubstanciado será apresentado durante a defesa, em substituição ao pronunciamento do membro da banca
- c) As bancas que necessitem utilizar mais de um parecer consubstanciado serão suspensas e remarçadas para outra data.

§ 3º A defesa da dissertação será pública e amplamente divulgada entre o meio científico pertinente.

Art. 38. A redação da dissertação obedecerá às normas estabelecidas para publicação de trabalhos científicos definidas pelo colegiado do curso, sem o que não será aceita para defesa.

Art. 39. no julgamento público da dissertação, os examinadores levarão em conta:

- a) valor intrínseco do trabalho apresentado;
- b) domínio do tema, demonstrado durante a defesa;
- c) poder de sistematização;
- d) qualidade da exposição, por escrito e na apresentação oral;
- e) capacidade de tomar posição em face de questões ou problemas relacionados ao tema.



§ 1º Não é exigido que a dissertação constitua contribuição original para o campo do conhecimento em pauta.

§ 2º O aluno terá um prazo máximo de 50 (cinquenta) minutos para apresentar oralmente a dissertação.

§ 3º Cada examinador disporá de, no máximo, 60 (sessenta) minutos para fazer sua arguição, concedendo-se igual tempo ao examinado, para sua defesa.

Art. 40. Finda a arguição, os membros da banca examinadora deliberarão secretamente sobre o desempenho do candidato durante o curso e a defesa pública, atribuindo-lhe uma das seguintes menções:

- a) Aprovado;
- b) Reprovado;
- c) Indeterminado.

§ 1º O candidato só será considerado aprovado se não receber a menção reprovado por mais de um examinador.

§ 2º Estando em menção Indeterminado, as modificações na dissertação, indicadas pela banca examinadora, deverão ser realizadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. A aprovação estará condicionada à avaliação da nova versão, pela mesma banca examinadora, e, em caso de impedimento de força maior, quando serão convocados os suplentes.

§ 3º Decorridos os 60 (sessenta) dias, conforme prescrito no parágrafo anterior, caso não seja depositada a nova versão com as alterações exigidas pela banca examinadora, o candidato será considerado reprovado.

Art. 41. Para conclusão do Profiap e obtenção do respectivo grau de Mestre, o discente deve:

- I. totalizar 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo todas as disciplinas obrigatórias e as disciplinas optativas;
- II. ter sido aprovado no Exame Nacional de Qualificação;
- III. ter comprovada a submissão de um artigo em revista científica ou revista tecnológica, qualificada na área da Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo em estrato B3 ou superior;
- IV. ter sido aprovado na dissertação.
- V. ter entregado à Coordenação 06 (seis) exemplares da versão definitiva acrescido de uma cópia em CD ou DVD no formato "pdf".

Art. 42. O diploma de mestre será expedido pela Univasf por solicitação do discente, após ter cumpridas todas as exigências do Profiap/Univasf, bem como seus regimentos e matrizes curriculares devidamente aprovados e atualizados.

Art 43. O Exame Nacional de Qualificação será aplicado em uma das três modalidades:

I) Prova Nacional realizada pelo menos uma vez ao ano, no qual o discente responderá uma questão dissertativa sobre um tema específico;

a) O exame contemplará quatro questões de temas diferentes no qual o discente poderá escolher uma questão para responder.

b) As normas do Exame Nacional de Qualificação incluindo os critérios de elaboração, execução e correção, os requisitos para inscrição, os horários e locais de aplicação da prova, e os critérios de aprovação serão definidos em edital pela Comissão Acadêmica Nacional.

c) A aprovação no Exame Nacional de Qualificação nesta modalidade, exigirá a obtenção de desempenho igual ou superior a 60%.

d) O discente realizará a prova de acordo com o calendário nacional e em até duas tentativas dentro do período de integralização dos créditos do curso.

II) aceite ou publicação de artigo em periódico classificado no Qualis da área da Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo em estrato B3 ou superior, em coautoria com o orientador e/ou professor permanente do Profiap;

III) artigo completo premiado em congresso nacional ou internacional que possua eixo ou trilha de submissão na área Administração Pública, em coautoria com o orientador ou professor permanente do Profiap.

Parágrafo único. A aprovação de artigo, conforme o item II do caput, não dispensa a obrigatoriedade de submissão do artigo que é requisito obrigatório para obtenção do título de mestre.

#### CAPÍTULO X DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 44. O credenciamento e o descredenciamento de docentes se dará em consonância com o regulamento do Profiap Nacional, do Regimento do Profiap/Univasf e das normas da Univasf.

#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. o programa deverá manter atualizada sua página na internet (site), contendo no mínimo áreas e linhas de pesquisa, os componentes curriculares, o regimento interno, edital de seleção e recursos aprovados.

Art. 46. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo colegiado de pós-graduação do Profiap/Univasf, com possibilidade de recurso à Câmara de Pós-Graduação da Univasf.

Art. 47. Das decisões da coordenação do curso caberá recurso para o Colegiado, para a Câmara de Pós-Graduação da Univasf, e, em última análise, para o Conselho Universitário.

Art. 48. Os casos de plágio comprovado, cometidos em dissertações ou outras produções intelectuais de estudantes do Programa, na forma impressa ou eletrônica, envolvendo o nome do Profiap/Univasf, deverão ser examinados e deliberado pelo Profiap/Univasf podendo este, ouvido o orientador, decidir pela exclusão dos responsáveis.

Art. 49. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se a Resolução nº 15/2017 – Conuni, e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2020.

**VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO**  
NA PRESIDÊNCIA

## Substituição Remunerada

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Servidor Titular do Cargo	CD/FG	Cargo a ser ocupado	Ato de Designação (Portaria)	Período de Afastamento	Motivo do Afastamento
HUMBERTO MARCAL BEZERRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1735238	COORDENADOR DE MANUTENCAO - PU	MARCOS DA MOTA SANTOS	CD 04	DIRETOR DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	Portaria /SGP nº 370/2020	02.07	Férias da Titular da Função
FRANCIMARIO BESERRA NESIO	TECNICO DE LABORATORIO	1653835	SUPORTE TECNICO AOS LABORATORIOS - JUA	WEDSON PEREIRA DA SILVA	FG-01	COORDENACAO DE ADMINISTRACAO CÂMPUS JUAZ	Portaria /SGP nº 392/2020	07.07 a 16.07.2020	Férias da Titular da Função
JOAO CARLOS NASCIMENTO	Nomeado Cargo Comissão	7295973	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ORÇAMENTO	MARCOS ANTONIO DA SILVA IRMAO	CD-03	PREFEITO UNIVERSITARIO	Portaria /SGP nº 377/2020	01.07 a 15.07.2020	Férias da Titular da Função
PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537724	COORDENACAO DE ADMINISTRACAO CÂMPUS PETROLINA	OZEVALDO DO ROSARIO SANTOS	CD-04	DIRETORIA DE SUPERVISAO, OPERAÇÕES E SERVIÇOS.	Portaria /SGP nº 371/2020	06.07 a 25.07.2020	Férias da Titular da Função
ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1618627	COORDENACAO DE CARREIRA	THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO	CD-04	DIRETORIA DE NORMAS E SELECAO DE PESSOAS	Portaria/SGP nº 221/2020	01.07 a 03.07.2020	Férias da Titular da Função
SELDON ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1433645	COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA	RENE GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR	FUC	COORDENADOR COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria Nº. 324/2020	01.07 a 17.07.2020	Férias da Titular da Função
SILVIA LETICIA DE FRANCA SOUZA	ADMINISTRADOR	1538762	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	LUIZ MARIANO PEREIRA	CD-02	PRO-REITORIA DE GESTAO E ORCAMENTO	PORTARIA/SGP.Nº 405/2020	14.07 a 20.07 .2020 22.07 a 24.07.2020	Férias da Titular da Função
BRUNO CEZAR SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1618861	COORDENACAO DE GESTAO AMBIENTAL	JOAQUIM ALVES FEITOSA LEITAO	FG 01	COORDENACAO DE GESTAO AMBIENTAL	Portaria/SGP nº 364/2020	01.07 a 04.07.2020	Férias da Titular da Função

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

JOAQUIM JUNIOR ISIDIO DE LIMA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	3000067	COLEGIADO DE ENGENHARIA ELETRICA	EDMAR JOSE DO NASCIMENTO	FUC	COORDENADOR COLEGIADO DE ENGENHARIA ELETRICA	Portaria/ nº 759/2020	16.07 a 25.07	Férias da Titular da Função
ANA PAULA LOPES DA SILVA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	2020239	SIBI	RENATO MARQUES ALVES	FG 01	COORDENACAO DA BIBLIOTECA DO CÂMPUS IUAZEIRO	PORT/SGP Nº. 378/2020	06.07 a 20.07.2020	Férias da Titular da Função
LUCIDIO LOPES DE ALENCAR	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	1710260	SIBI	MARCIO PEDRO CARVALHO PATARO DE QUEIROZ	FG 02.	COORDENACAO DE COMPRAS DE ACERVO	PORTARIA/SGP Nº. 391/2020	06.07 a 15.07.2020	Férias da Titular da Função
RAYSSA KELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TECNOLOGO	1069897	ESPAÇO DE CIENCIA E CULTURA	MARCO AURELIO GALLO DE FRANCA	FG-01	DIRETOR DEPARTAMENTO DO ESPAÇO CIENCIA E CULTURA	PORTARIA/SGP Nº. 442/2020	21.07 a 31.07.2020	Férias da Titular da Função
LUCIMARY ARAUJO CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1620100	SECRETARIA DE REG E CONT ACADEMICO	CLAUDIANE FONSECA DE MENEZES ALENCAR	FG-01	COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADEMICO	PORTARIA/SGP nº. 427/2020	20.07 a 28.07.2020	Férias da Titular da Função
KATIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE	DIRETOR DE FOTOGRAFIA	3654462	COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL	MARCIA DA SILVA AMORIM	FG-01	Coordenação Administrativa da Secretaria do Gabinete da Reitoria	Portaria/SGP Nº. 367/2020	01.07 a 09.07.2020	Férias da Titular da Função
JUSCILEIA LOPES DA SILVA ROZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1664605	CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA	ANNA PRISCILLA VIEIRA BRAGA	FG-01	COORD APOIO AOS CONSELHOS SUPERIORES	Portaria/SGP nº 395/2020	08.07 a 16.07.2020	Férias da Titular da Função
ACACIO FIGUEIREDO NETO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1582937	COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRIC. AMBIENTAL	*	FUC	COORDENADOR POS GRADUACAO EM DINAMICAS DO DESENVOLVI	PORTARIA/SGP nº. 322/2020	22.06 a 28.06.2020	Substituição relativa a vacância na Função de Coordenador
KATIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE	DIRETOR DE FOTOGRAFIA	3654462	COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL	LEILA PATRICIA CAMILO ARAUJO	FG 01	SECRETARIA GERAL DE GABINETE DA REITORIA	PORTARIA/SGP nº. 396/2020	13.07 a 22.07.2020	Férias da Titular da Função
ANDERSON IGOR FERREIRA ARAUJO	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	1930593	COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ANTONIO FREDSON ARAUJO DE SA NOVAES	CD-04	DIRETOR DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACOES	PORTARIA/SGP nº. 416/2020	13.07 a 24.07.2020	Férias da Titular da Função
ALISON MARCELO VANDER LAAN MELO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	213373	COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO	ALEXANDRE RAMALHO SILVA	FUC	COORDENADOR MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMATICA	PORTARIA/ nº. 800/2020	13.07 a 20.07.2020	Férias da Titular da Função
PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537724	COORDENACAO DE ADMINISTRACAO CÂMPUS PETROLINA	VALDIRA DIAS DE ARAUJO	CD-03	CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA	PORTARIA/SGP nº. 447/2020	28.07 a 31.07.2020	Licença Médica da Titular da Função
ANGELO AUGUSTO SILVA SAMPAIO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1672870	COLEGIADO DE PSICOLOGIA	CARLA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	FUC	COORDENADOR POS GRADUACAO EM PSICOLOGIA	PORTARIA/ nº. 796/2019	20.07 a 31.07.2020	Férias da Titular da Função
JOAO EUDES DE SOUZA CALADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1694455	SEÇÃO DE EMPENHO	ANTONIO FERNANDES CORREIA DE MOURA	CD-04	DIRETOR DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	PORTARIA/SGP nº. 107/2019	20.07 a 31.07.2020	Férias da Titular da Função
MORGANE SOBRINHO SILVEIRA	AUDITOR	2136224	CONTROLADORIA INTERNA	JOSAIAS SANTANA DOS SANTOS	CD-03	DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTROLADORIA INTERNA	PORTARIA/SGP nº. 159/2018	16.07 a 30.07.2020	Férias da Titular da Função
LUCILIA MENDES ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	2136142	SERVIÇO SOCIAL PROAE	GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA	CD-04	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	PORTARIA/SGP nº. 443/2020	27.07 a 31.07.2020	Férias da Titular da Função
ELIDA COSTA RAMALHO CARNEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1673851	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	DEUZILENE BRAGA SANTANA	FG-01	COORD DE PLANEJAMENTO, ALTERACOES E CONT	PORTARIA/SGP nº. 165/2017	26.05 a 23.06.2020	Férias da Titular da Função
RODRIGO FERNANDES FONSECA	TECNICO EM CONTABILIDADE	1157607	SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	VANDERLI DIAS DA COSTA SILVA RODRIGUES	FG-02	SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	PORTARIA/SGP nº. 525/2016	06.07 a 20.07.2020	Férias da Titular da Função
JORGE LUIZ DE BRITO GOMES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1209807	COLEGIADO DE EDUCAÇÃO FISICA	*	FUC	COORDENADOR POS GRADUACAO EM EDUCACAO FISICA	PORTARIA/ nº. 818/2019	01.07 a 19.07.2020 25.07 a 31.07.2020	Substituição relativa a vacância na função de Coordenador.
AMILTON GONCALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1884816	COORDENAÇÃO DE MATERIAIS	PAULO FAUSTINO RIBEIRO	FG-02	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	PORTARIA/SGP nº. 202/2012	20.07 a 31.07.2020	Férias da Titular da Função
ANTONIA IVONETE GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1618789	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE REGISTROS	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	FG-01	COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADEMICO DE POS-GRADUAÇÃO	PORTARIA/SGP nº. 345/2020	01.07 a 16.07.2020	Férias da Titular da Função
SIRIUS OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2998405	COLEGIADO DE GEOGRAFIA	DANIEL VIEIRA DE SOUSA	FUC	COORDENADOR COLEGIADO DE GEOGRAFIA	PORTARIA/ nº. 106 /2020	29.06 a 10.07.2020	Férias da Titular da Função
LEONARDO PEREIRA DUARTE	ADMINISTRADOR	2538823	PROPLADI	JOAO CARLOS SEDRAZ SILVA	CD-02	PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	PORTARIA/SGP nº. 339/2020	01.07 a 19.07.2020	Férias da Titular da Função

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

ANAILDE SOARES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537746	SEÇÃO DE REGISTRO DE ATA E APOIO A LICITAÇÃO	EDNUSA DOS SANTOS DE MACEDO	FG 02	SEÇÃO DE REGISTRO DE ATA E APOIO A LICITAÇÃO	PORTARIA/SGP nº. 332/2020	01.07 a 31.07.2020	Licença Maternidade
DANIELLE GOMES DE ANDRADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1677142	DIVISÃO DE DESEMPENHO	KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS	FG 01	COORDENACAO DE CAPACITACAO E DESEMPENHO	PORTARIA/SGP nº. 252/2015	22.06 a 09.07.2020	Férias da Titular da Função
MARIA DE FATIMA PAIXAO FEITOSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1664612	NUCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSAO	KARLA DANIELE DE SA MACIEL LUZ	FG-01	COORDENACAO DO NUCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSAO	PORTARIA/SGP nº. 749/2016	01.07 a 18.07.2020	Férias da Titular da Função
LUCIVANDA CAVALCANTE BORGES DE SOUSA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1457144	COLEGIADO DE PSICOLOGIA	MARIANA RIBEIRO DE SOUZA	FUC	COORDENADOR COLEGIADO DE PSICOLOGIA	PORTARIA/ nº. 930/2019	27.07 a 31.07.2020	Férias da Titular da Função
LIVIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA REIS	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2151253	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA	FG-01	COOR DE INFRAESTRUTURA SERVICOS DE REDE	PORTARIA/ SGPnº. 421/2020	29.06 a 05.07.2020	Férias da Titular da Função
ANTONIO FERNANDES COELHO NETO	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2136293	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA	FG-01	COOR DE INFRAESTRUTURA SERVICOS DE REDE	PORTARIA/ SGPnº. 421/2020	06.07 a 12.07.2020	Férias da Titular da Função
LIVIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA REIS	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2151253	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	ANTONIO FERNANDES COELHO NETO	FG-03	SERVICOS APLICACOES INSTITUCIONAIS	PORTARIA/ SGPnº. 421/2020	13.07 a 24.07.2020	Férias da Titular da Função
JOAO VIRGINIO EMERENCIANO NETO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1233988	COLEGIADO DE ZOOTECNIA	RAFAEL TORRES DE SOUZA RODRIGUES	FUC	COORDENADOR COLEGIADO DE ZOOTECNIA	PORTARIA/ SGPnº. 802/2019	14.07 a 31.07.2020	Férias do Titular da Função
BETO ROBER BAUTISTA SAAVEDRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1324043	COLEGIADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ALEXANDRE RAMALHO SILVA	FUC	COORDENADOR Mestrado Profissional em Matemática	PORTARIA/ SGPnº. 419/2020	21.07 a 24.07.2020	Férias do Titular da Função e do Vice - Coordenador
PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537724	COORDENACAO DE ADMINISTRACAO CÂMPUS PETROLINA	VALDIRA DIAS DE ARAUJO	CD-03	CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA	PORTARIA/SGP nº. 366/2020	01.07 a 04.07.2020	Licença Médica da Titular da Função

## Atos da PRPPGI

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado “*Novos Contornos do Desenvolvimento Energético Renovável*”, do discente Laian Souza Cunha, a ser realizada via webconferência, no dia 10/08/2020, às 14h00minh, através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/univasf-ppgdides-defesas>.

- 1º. Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Paulo César R. de Lima Junior - UNIVASF;  
 2º Examinador (interno): Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, UNIVASF;  
 3º Examinador (externo): Prof. Dr. Nildo Ferreira Cassundé Junior, UNIVASF;  
 1º Suplente (externo): Profa. Dra. Fernanda Roda de Souza Araújo Cassundé, UNIVASF;  
 2º Suplente (interno): Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto, UNIVASF.

*Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto*

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS  
 SIAPE: 1582937

PORTARIA Nº. 16, DE 03 AGOSTO DE 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA, Rafael Torres de Souza Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada “Fisiologia do crescimento da palma orelha de elefante mexicana (*Opuntia stricta* HAW.) submetidas a diferentes condições hídricas” da discente Juliani Stephanie Medeiros Ribeiro, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2020 as 09h00 utilizando o recurso da videoconferência.

1º Examinador (Orientador): Dr. João Virgínio Emerenciano Neto – PPGCA/Univasf  
 2ª Examinadora (Externa): Dra. Marcelle Almeida da Silva – CC BIO/Univasf  
 3º Examinador (Externo): Dr. Gelson dos Santos Difante – UFMS  
 1º Suplente (Externo): Dr. Genildo Fonseca Pereira – IFRN  
 2º Suplente (Interno): Dr. Tadeu Vinhas Voltolini – PPGCA/Univasf

Professor Dr. Rafael Torres de Souza Rodrigues  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA

**PORTARIA Nº. 14, DE 11 de AGOSTO DE 2020.**

O Coordenador do curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, Dian Lourençoni, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada “CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA E TAXA DE DEPLEÇÃO EM DIFERENTES SOLOS NO SUBMÉDIO DO VALE DO SÃO FRANCISCO” o discente Thomaz da Silva Felisberto, a ser realizada no dia 09 de Setembro de 2020, às 10:00 horas, na Sala 33 - UNIVASF, câmpus Juazeiro/BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. DSc. Pedro Robinson Fernandes de Medeiros – Univasf/CPGEA;  
 2º Examinador (interno/coorientador): Prof. DSc. Miguel Júlio Machado Guimarães – PNP/CPGEA-UNIVASF;  
 3º Examinador (externo): DSc. Welton Lima Simões – Embrapa Semiárido;  
 1º Suplente (externo): Profa. DSc. Lígia Borges Marinho – UNEB;  
 2º Suplente (interno): Prof. DSc. Marlon da Silva Garrido – Univasf/CPGEA.

Dian Lourençoni  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola  
 UNIVASF

**PORTARIA Nº. 17, DE 28 AGOSTO DE 2020.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA, Rafael Torres de Souza Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada “Avaliação do uso de flavorizantes na água de beber sobre o consumo voluntário, comportamento e desempenho de leitões pós-desmame” da discente Fabrina de Sousa Luna, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2020 as 09h30 utilizando o recurso da videoconferência.

1ª Examinadora (Orientadora): Dra. Elenice Andrade Moraes – PPGCA/Univasf  
 2º Examinador (Externo): Dr. Bruno Alexander Nunes Silva – UFMG – Examinador Externo  
 3ª Examinadora (Externa): Dra. Débora Cristine de Oliveira Carvalho – CZOO/Univasf – Examinadora Externa  
 1º Suplente (Externa): Dra. Fernanda Pereira Melo Taran – CZOO/Univasf – Examinadora Externa  
 2º Suplente (Interno): Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz – PPGCA/Univasf

Professor Dr. Rafael Torres de Souza Rodrigues  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA

**PORTARIA Nº. 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Coordenador do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Extensão Rural, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de Dissertação de Mestrado intitulada “MUDANÇAS NAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO PPI DE BEBEDOURO APÓS 50 ANOS DE SUA IMPLANTAÇÃO: análise do discurso dos atores envolvidos” do discente ELIJALMA AUGUSTO BESERRA, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2020, as 14h, por Videoconferência.

1º Examinadora (interna/orientadora): Prof.ª Dr.ª ALINEAUREA FLORENTINO SILVA, Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Pesquisadora da EMBRAPA Semiárido e Professora do PPGExR/ Univasf (Orientadora);  
 2ª Examinadora (interna): Prof.ª Dr.ª MÁRCIA BENTO MOREIRA, Doutora em Cirurgia e Experimentação, Professora da Universidade Federal do Vale do São Francisco/PPGExR (Membro Interno);  
 3º Examinadora (interna): Prof.ª Dr.ª LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA, Doutora em Desenvolvimento Sustentável, Professora do PPGExR (Membro Interno);  
 1º Examinador (externo): Prof. Dr. LUCIVÂNIO JATOBÁ DE OLIVEIRA, Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Professor da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE (Membro Externo).  
 1º Suplente (interno): Prof. Dr. DENES DANTAS VIEIRA, UNIVASF/PPGExR (Membro Interno).

2º Suplente (externo): Prof. Dr. MARCIO FERREIRA ARAUJO SILVA, FACAPE, (Membro externo).

Prof. Dr. Denes Dantas Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR

Universidade Federal do Vale do São Francisco

[www.pgextensaorural.univasf.edu.br](http://www.pgextensaorural.univasf.edu.br)

PORTARIA Nº. 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O Coordenador do curso Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF-UNIVASF), Jorge Luiz de Brito Gomes, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de Defesa de Mestrado intitulada: “Formação Docente e Saberes Experienciais de Professores/as de Educação Física do Instituto Federal do Piauí”, da discente Ana Flávia Cardozo Vitório, a ser realizada no dia 31/08/2020, às 14 horas, pela plataforma digital: Google Meet: <https://meet.google.com/qan-weqj-und>

Titulares:

1º. Examinador: Prof. Dr. Alvaro Rego Millen Neto (orientador) – (PPGEF/ UNIVASF).

2º. Examinador: Profa. Dra. Dinah Vasconcelos Terra (membro externo) – UFF/RJ.

3º. Examinador: Profa. Dra. Christiane Garcia Macedo (membro interno) – (PPGEF/ UNIVASF).

Suplentes:

1º. Examinador (externo): Profa. Dra. Maria Tarciana de Almeida Barros (externo) (CPSI/UNIVASF).

2º. Examinador (interno): Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes (interno) – (PPGEF/UNIVASF).

Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes

Coordenação do PPGEF-UNIVASF

PORTARIA Nº. 15, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O Coordenador do curso Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF-UNIVASF), Jorge Luiz de Brito Gomes, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de Defesa de Mestrado, intitulada: “Quedas em idosos e sua relação com fatores biológicos, funcionais e sociais: Um estudo *Survey* com a população brasileira”, da discente: Juliana Moreira Paes Landim a ser realizado no dia 18/09/2020, às 09 horas, pela plataforma digital: Google meet: [meet.google.com/mzz-yecy-oxb](https://meet.google.com/mzz-yecy-oxb)

Titulares:

1º. Examinador: Prof. Dr. Prof. Dr. Johnnatas Mikael Lopes (orientador) – (PPGEF/ UNIVASF).

2º. Examinador: Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho (membro interno) – (PPGEF/ UNIVASF).

3º. Examinador: Prof. Dr. Marcello Barbosa Otoni Gonçalves Guedes (membro externo) – (UFRN/RN).

Suplentes:

1º. Suplente: Prof. Dr. Clécio Gabriel de Souza – (membro externo) – UFRN/RN

2º. Suplente: Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes (membro interno) – (PPGEF/UNIVASF).

Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes

Coordenação do PPGEF-UNIVASF

PORTARIA Nº. 16, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O Coordenador do curso Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF-UNIVASF), Jorge Luiz de Brito Gomes, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de Defesa de Mestrado intitulada: “Efeito da hidroginástica na depressão e ansiedade de pacientes com depressão: ensaio clínico aleatorizado”, da discente: Jéssica de Souza e Silva Cornélio, a ser realizada no dia 24/09/2020, às 14 horas, pela plataforma digital: RNP - <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/rodrigo-gustavo-da-silva-carvalho>

1º. Examinador: Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho (orientador) – (PPGEF/ UNIVASF).

2º. Examinador (membro externo): Profa. Dra. Marina Pereira Gonçalves - (CPSI/UNIVASF).

3º. Examinador (membro interno): Profa. Dra. Yara Lucy Fidelix (membro externo) – (CEFIS/UNIVASF).

Suplentes:

1º. Examinador (membro externo) - Profa. Dra. Carla Fernanda Ferreira Rodrigues (membro externo) (CPSI/UNIVASF).

2º. Examinador (membro interno) - Profa. Dra. Mariana Ferreira de Souza – (PPGEF/UNIVASF).

Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes  
Coordenação do PPGEF-UNIVASF

PORTARIA Nº. 17, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O Coordenador do curso Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF-UNIVASF), Jorge Luiz de Brito Gomes, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:  
DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de Defesa de Mestrado intitulada: “Efetividade de oito semanas de exercício aquático para melhora da saúde mental e física em adultos com depressão: ensaio clínico aleatorizado”, do discente: Valcir Braga Miranda, a ser realizada no dia 25/09/2020, às 14 horas, pela plataforma digital RNP: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/rodrigo-gustavo-da-silva-carvalho>

Titulares:

- 1º. Examinador: Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho (orientador) – (PPGEF/ UNIVASF).
- 2º. Examinador: (membro externo): Profa. Dra. Carla Fernanda Ferreira Rodrigues – (CPSI/UNIVASF).
- 3º. Examinador: Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Júnior (membro interno) – PPGEF/UNIVASF.

Suplentes:

- 1º. Examinador: Profa. Dra. Yara Lucy Fidelix (membro externo) – (CEFIS/UNIVASF).
- 2º. Examinador (membro interno): Profa. Dra. Mariana Ferreira de Souza – (PPGEF/UNIVASF).

Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes  
Coordenação do PPGEF-UNIVASF

---

## Atos da SRCA

---

### ATO EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. Mantida pela Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco sob CNPJ 05.440.725/0001-14, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, informa que foram registrados 84 (oitenta e quatro) diplomas em 18/08/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro ADMIN00001 – registro 352; livro CIENB00001 - registros 135 e 136; livro CIENS00001 - registros 124 e 125; livro CIENC00001 – registro 59; livro CIENL00001 – registro 26; livro ENFER00001 - registros 310 a 313; livro ENGAG00001 – registro 129; ENGCI00001 - registros 298 e 299; livro ENGEE00001 - registros 129 a 133; livro ENGEM00001 - registros 200 a 204; livro FARMA00001 - registros 237 e 238; livro MEDIA00001 - registros 1 a 19; livro MEDIC00001 - registros 717 a 748; livro MEDIV00001 - registros 399 a 401; livro PEDAG00001 – registro 46; livro PSICO00001 - registros 528 e 529; livro ZOOTE00001 – registro 115.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://portais.univasf.edu.br/estudante/informacoes-ao-estudante/diplomas>.

Petrolina/PE, 28 de agosto de 2020.

Saulo Henrique Castro Reis  
Chefe, em exercício, da Seção de Expedição e Registro de Diploma

---

## Atos da PROEN

---

### PORTARIA/PROEN Nº 17, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 1 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, a Resolução nº 02/2019, da Câmara de Ensino, e o Documento nº 23402.011727/2020-47 - CARQUEOL, resolve:

- DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado Acadêmico de Arqueologia e Preservação Patrimonial, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

DOCENTE	SIAPE
Rodrigo Lessa Costa	1736603
Gustavo Neves de Souza	2122277
Janaina Carla Santos	1585645
Waldimir Maia Leite Neto	1718418
Mauro Alexandre Farias Fontes	1474053
Alencar de Miranda Amaral	1235102
Gisele Daltrini Felice	409019

II - Convalidar os atos praticados no período de 29 de junho a 12 de julho de 2020.

MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA

PRO-REITOR DE ENSINO

**PORTARIA/PROEN Nº 18, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução nº 06/2015-CONUNI e as Decisões nº 34 e 35/2018, da Câmara de Ensino, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Disciplinar Acadêmica - CDA, que tem por objetivo avaliar e julgar os processos que fazem referência às Normas Disciplinares Discentes.

**Quadro I - Titulares**

Nome	Colegiado	Cargo
Cristiane Xavier Galhardo	Engenharia Agrônômica	Docente
Paulo Gustavo de Carvalho	Engenharia Agrícola e Ambiental	Docente
Aparecida Maria Simões Mimura	Química	Docente
José Jorge Souza Carvalho	Ciências Biológicas	Docente
David Soares Simões	Ciências Sociais	Docente
Heverton Garcia de Oliveira	Medicina - Câmpus Petrolina	Discente
Eleneuma Fernandes de Araújo	Geografia	Discente
Jasline Estefane Coelho de Almeida	Zootecnia	Discente
Maurício Otávio Louira de Souza	Psicologia	Discente
Aquila da Silva Ribeiro	Ciências da Natureza Câmpus Serra da Capivara	Discente

**Quadro II - Suplentes**

Nome	Colegiado	Cargo
Marco Aurélio Clemente Gonçalves	Engenharia Agrônômica	Docente
Jardênia Rodrigues Feitosa	Engenharia Agrícola e Ambiental	Docente
Vanessa Nascimento dos Santos	Química	Docente
Franklin Passos de Araújo Junior	Medicina - Câmpus Paulo Afonso	Docente
Adalton Marques	Ciências Sociais	Docente
Marizete de Oliveira Lima	Ciências da Natureza - Câmpus Serra da Capivara	Discente
Hilton Figueiredo dos Reis	Geografia	Discente
Bruno Abreu de Melo	Artes Visuais	Discente
Vladimir de Sales Nunes	Ciências Biológicas	Discente
Monalyse Gabriella de Santana Castro	Ciências da Natureza Câmpus Serra da Capivara	Discente

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Manoel Messias Alves de Souza  
Pró-Reitor de Ensino



## PORTARIA/PROEN Nº 19, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco- Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria/Proen nº 12, de 12 de junho de 2020, que trata da composição do Comitê de Políticas Institucionais para as Licenciaturas – CPIL/Univasf, para nomear os discentes abaixo relacionados, como membros do referido comitê:

Nome	CPF
Ana Luiza Souza Jesus	07478642500
André Luis Pereira de Sousa	02638275344
Larissa de Jesus de Araújo	07794646561

Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira  
Pró-Reitora de Ensino Adjunta

## PORTARIA/PROEN Nº 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 13/2012, do Conselho Universitário, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Câmara de Ensino, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

SIAPE/CPF	Nome	Área de Conhecimento/ Cargo	Período
1507192	Manoel Messias Alves de Souza (titular)	Pró-reitor de Ensino	*****
1685800	Gisele Soares Lemos Shaw (titular)	Ciências da Natureza	De 16/06/2020 Até 16/06/2022
2130203	Francimário da Silva Feitosa (titular)	Ciências da Natureza	De 16/06/2020 Até 16/06/2022
1979029	Jaderson de Araujo Barros Barbosa (suplente)	Ciências da Natureza	De 16/06/2020 Até 16/06/2022
3120710	Everton Cristian Rodrigues de Souza (titular)	Engenharias	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
1669293	Juracy Emanuel Magalhães da Franca (titular)	Engenharias	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
1359429	Mayara Benicio de Barros Souza (suplente)	Engenharias	De 16/06/2020 Até 16/06/2022
1542631	Nelci Olszewski (suplente)	Engenharias	De 15/07/2020 Até 15/07/2022
2319481	Matheus Rodrigues Lopes (titular)	Ciências da Saúde	De 15/07/2020 Até 15/07/2022
1716021	Haroldo César de Farias Pereira (titular)	Ciências da Saúde	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
1719701	Jane Eyre Gabriel (suplente)	Ciências da Saúde	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
1544905	Sued Sheila Sarmento (suplente)	Ciências da Saúde	De 15/07/2020 Até 15/07/2022
1316137	Keila Moreira Batista (titular)	Ciências Agrárias	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
1150283	João Alves do Nascimento Júnior (titular)	Ciências Agrárias	De 16/06/2020 Até 16/06/2022
1546511	Marcelo Domingues de Faria (suplente)	Ciências Agrárias	De 16/06/2020 Até 16/06/2022
2000127	Marcelle Almeida da Silva (suplente)	Ciências Agrárias	De 15/07/2020 Até 15/07/2022
1296989	Vanessa Linke Salvio (titular)	Ciências Humanas, Sociais e Artes	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
1798523	Alexandre Henrique dos Reis (titular)	Ciências Humanas, Sociais e Artes	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
1376396	José Jaime Freitas Macedo (Suplente)	Ciências Humanas, Sociais e Artes	De 16/06/2020 Até 16/06/2022
1664539	Vivian Karla de Sena (Suplente)	Ciências Humanas, Sociais e Artes	De 16/06/2020 Até 16/06/2022
1733479	Leandro Surya Carvalho de O. Silva (titular)	Licenciaturas	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
2036624	Reginaldo Pereira dos Santos Junior (titular)	Licenciaturas	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
2310177	Adalton José Marques (Suplente)	Licenciaturas	De 15/07/2020 Até 15/07/2022
1314861	José Fernando Souto Junior (Suplente)	Licenciaturas	De 15/07/2020 Até 15/07/2022
1455793	Sílvia Raquel Santos de Moraes (titular)	Cursos na Modalidade EAD	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
1313029	Alan Francisco Carvalho Pereira (titular)	Cursos na Modalidade EAD	De 16/06/2020 Até 16/06/2022
1805004	Vinina Silva Ferreira (Suplente)	Cursos na Modalidade EAD	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
1670404	Abimailde Maria Cavalcante Fonseca Ribeiro (titular)	Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo	De 14/08/2020 Até 17/06/2021

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

1654500	Tânia Cristina da Silva (titular)	Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
1733225	Claudiane Fonseca de Menezes (titular)	Técnico administrativo/SRCA	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
1618789	Antônia Ivonete Gomes de Souza (suplente)	Técnico administrativo/SRCA	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
1544256	Lino Marcos da Silva (titular)	Procurador Educacional Institucional	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
2018599	Josénice Barbosa Gonçalves (suplente)	Técnico administrativo/PROEN	De 14/08/2020 Até 17/06/2021
614.107.003-56	Wesley Dias dos Santos (titular)	Discente	De 13/05/2020 Até 13/05/2022
705.217.144-94	Amaro Antônio da Silva Neto (titular)	Discente	De 13/05/2020 Até 13/05/2022
113.966.744-03	Fernando Vítor Alves Campos (titular)	Discente	De 13/05/2020 Até 13/05/2022

II – Convalidar os atos praticados pelos membros nos respectivos períodos indicados.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria/PROEN Nº 19, de 13 de agosto de 2019 e todas as suas alterações.

Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira  
Pró-reitora de Ensino Adjunta

**PORTARIA/PROEN Nº 021, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 1 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, a Resolução nº 02/2019, da Câmara de Ensino, e o Documento nº 23402.011598/2020-97 - CEAGRO, resolve:

I - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado Acadêmico de Engenharia Agrônômica, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

DOCENTE	SIAPE
Profa. Dra. Rita de Cássia Rodrigues Gonçalves Gervásio	1510590
Prof. Dr. Adriano Victor Lopes da Silva	1627074
Prof. Dr. Alexandre Sandri Capucho	1999610
Prof. Dr. Bruno Coutinho Moreira	2331926
Prof. Dr. Daniel Mariano Leite	2037345
Prof. Dr. Eliezer Santurbano Gervásio	1467678
Prof. Dr. Helder Ribeiro Freitas	1654187
Prof. Dr. Jerônimo Constantino Borel	2972057
Prof. Dr. Júlio Cesar Ferreira de Melo Junior	1467712
Prof. Dr. Marcos Sales Rodrigues	2054601
Profa. Dra. Markilla Zunete Backmann Cavalcante	1571795
Prof. Dr. Neiton Silva Machado	1674130

II – Convalidar os atos praticados a partir de junho de 2020.

Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira  
Pró-reitora de Ensino Adjunta

**PORTARIA/PROEN Nº 22, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012, e tendo em vista a Resolução nº 06/2015-CONUNI, resolve determinar a instauração de Processo Disciplinar Acadêmico designando:

I - Os membros David Soares Simões, matrícula SIAPE no. 2131750, Professor da Carreira de Magistério Superior; Cristiane Xavier Galhardo, matrícula SIAPE no.1700112, Professor da Carreira de Magistério Superior e Eleneuma Fernandes de Araújo, CPF 855.462.595-15, representante discente para, sob a Presidência do primeiro deles, comporem a Subcomissão de Processo Disciplinar Acadêmico, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo 23402.005763/2020-71.

II - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

III - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira  
Pró-reitora de Ensino Adjunta

**PORTARIA/PROEN Nº 23, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 1 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, a Resolução nº 02/2019, da Câmara de Ensino, e o Documento nº 23402.014020/2020-92 - CARTES, resolve:

I - DESIGNAR os docentes, abaixo relacionados, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado Acadêmico de Artes Visuais, da Universidade Federal do Vale do São Francisco;

DOCENTE	SIAPE
Flora Romanelli Assumpção (Presidente)	2094234
Inês Regina Barbosa de Argôlo (titular)	2361586
Janedalva Pontes Gondim (titular)	1503905
Luiz Maurício Barretto Alfaya (titular)	1542888
Fulvio Torres Flores (suplente)	1772732
Wladimir Silva Machado (suplente)	1245512

IV - Convalidar os atos praticados, no período de 17 de março a 17 de agosto de 2020;

V – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria/Proen nº 03, de 31 de janeiro de 2019 e suas alterações.

Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira  
Pró-reitora de Ensino Adjunta

**PORTARIA/PROEN Nº 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 14/2020, do CONUNI e a Resolução nº 02/2019, da Câmara de Ensino, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Subcomissão de Análise de Oferta de Atividades Acadêmicas, do âmbito da Câmara de Ensino, a serem realizadas no Semestre 2020.3.

DOCENTE	SIAPE/CPF
Everton Cristian Rodrigues de Souza	3120710
Amaro Antônio da Silva Neto	705.217.144-94
Lino Marcos da Silva	1544256
Tânia Cristina da Silva	1654500
Vanessa Linke Salvio	1296989

Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira  
Pró-reitora de Ensino Adjunta

## Diárias de Pousada e Alimentação

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000187/20	JOSE ALVES DE SIQUEIRA FILHO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	17/08/2020	20/08/2020	Petrolina (PE)	Sento Sé (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							20/08/2020	20/08/2020	Sento Sé (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			536,22				
000190/20	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional	02/08/2020	04/08/2020	Petrolina (PE)	Recife (PE)	Aéreo	2,0	608,40	808,06	1.416,46
						- A Serviço	04/08/2020	04/08/2020	Recife (PE)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	152,10	757,93	910,03
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	760,50	1.565,99	2.326,49
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.379,85				
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000191/20	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional	05/08/2020	06/08/2020	Petrolina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
						- A Serviço	06/08/2020	06/08/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				
000192/20	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	REUNIÃO	12/08/2020	14/08/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	1.706,06	2.348,26
							14/08/2020	14/08/2020	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	160,55	1.333,57	1.494,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	802,75	3.039,63	3.842,38
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.874,92				
000193/20	MARCOS DA MOTA SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional	18/08/2020	18/08/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
						- A Serviço	18/08/2020	19/08/2020	Paulo Afonso (BA)	Paulo Afonso (BA)	---	1,0	211,50	0,00	211,50
							19/08/2020	19/08/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61				
000194/20	ALEX FERRAZ ANGELINO VILELA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional	18/08/2020	19/08/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
						- A Serviço	19/08/2020	19/08/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

000195/20	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional	18/08/2020	19/08/2020	Petrolina (PE)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
						- A Serviço	19/08/2020	19/08/2020	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				
000196/20	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	REUNIÃO	24/08/2020	25/08/2020	Petrolina (PE)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	321,10	1.666,06	1.987,16
							25/08/2020	25/08/2020	São Paulo (SP)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.474,34	1.474,34
							25/08/2020	25/08/2020	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	651,47	651,47
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							25/08/2020	27/08/2020	São Paulo (SP)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	0,00	642,20
							27/08/2020	28/08/2020	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	253,50	660,47	913,97
							28/08/2020	31/08/2020	São Paulo (SP)	Montes Claros (MG)	Aéreo	3,0	760,50	797,34	1.557,84
							31/08/2020	31/08/2020	Montes Claros (MG)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/08/2020	01/09/2020	Belo Horizonte (MG)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	253,50	668,52	922,02
							01/09/2020	01/09/2020	São Paulo (SP)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	126,75	2.121,34	2.248,09
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												8,5	2.357,55	8.039,54	10.397,09
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	145,74	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			10.441,35				
000197/20	ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Cancelada	REUNIÃO	24/08/2020	26/08/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	0,00	535,80
							26/08/2020	26/08/2020	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	669,75	0,00	669,75
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			702,29				
000198/20	JOAO CARLOS NASCIMENTO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	REUNIÃO	24/08/2020	26/08/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.666,06	2.201,86
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							26/08/2020	26/08/2020	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	133,95	1.229,47	1.363,42
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	669,75	2.895,53	3.565,28
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.597,82				
000199/20	MARCOS DA MOTA SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional	26/08/2020	28/08/2020	Petrolina (PE)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00

Nº. 08 – AGOSTO/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

						- A Serviço	28/08/2020	28/08/2020	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Petroliana (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29				
000200/20	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/08/2020	28/08/2020	Petroliana (PE)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							28/08/2020	28/08/2020	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Petroliana (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04				
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000202/20	JOAO CARLOS NASCIMENTO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/08/2020	28/08/2020	Petroliana (PE)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	211,50	1.706,06	1.917,56
							28/08/2020	31/08/2020	São Paulo (SP)	Montes Claros (MG)	Aéreo	3,0	634,50	797,34	1.431,84
							31/08/2020	31/08/2020	Montes Claros (MG)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/08/2020	01/09/2020	Belo Horizonte (MG)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	211,50	668,52	880,02
							01/09/2020	01/09/2020	São Paulo (SP)	Retorno para Petroliana (PE)	Aéreo	0,5	105,75	2.121,34	2.227,09
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	1.163,25	5.293,26	6.456,51
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			6.468,23				
Sub-Total Geral												38,5	9.128,05	20.833,95	29.962,00
Total (R\$)														29.794,20	

